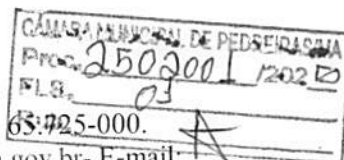




ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.425-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **25 de fevereiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2502001/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

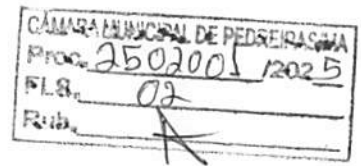
Pedreiras/MA, 25 de fevereiro de 2025.

*Francisca Vanderlene Aragão de Oliveira*

**Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**

**Chefe do Setor de Protocolo**

*Francisca Vanderlene Aragão Oliveira*  
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO  
PORTARIA Nº 008/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 2502001/2025**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA  
Sr. Márcio Francigard Furtado e Silva

**1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

1.1. A presente demanda tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, enquanto órgão do Poder Legislativo Municipal, desempenha uma série de atividades institucionais, legislativas, protocolares e representativas que exigem a utilização de materiais de apoio e identidade institucional.

2.2. Nesse contexto, verificou-se a necessidade da aquisição de materiais personalizados, sendo eles: mochilas em couro, kits de carteiras, bottons e pastas executivas, com o objetivo de atender às seguintes demandas específicas:

2.2.1. Os materiais solicitados serão utilizados por vereadores, servidores e colaboradores da Câmara em atividades externas e eventos oficiais, como audiências públicas, congressos, seminários, encontros legislativos, visitas técnicas e demais ocasiões de representação formal do Poder Legislativo municipal. É essencial que esses representantes estejam adequadamente identificados e equipados com itens padronizados que transmitam profissionalismo e a identidade da instituição.

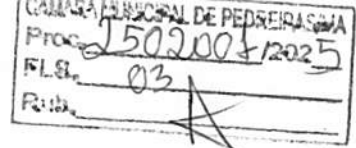
2.2.2. A utilização de itens personalizados, como os bottons e kits executivos com logomarca, contribui para a fortalecimento da imagem institucional da Câmara, além de garantir uma apresentação coesa e institucional dos seus representantes, especialmente em ações de caráter público ou interinstitucional.

2.2.3. As mochilas e pastas executivas atenderão às necessidades dos parlamentares e servidores no transporte e armazenamento de documentos oficiais, equipamentos de trabalho (como tablets e notebooks), e outros materiais de expediente. Essa aquisição, portanto, também tem caráter operacional e funcional.

2.2.4. Os materiais poderão ser utilizados como kits institucionais em eventos promovidos ou apoiados pela Câmara, como cursos, treinamentos, reuniões ampliadas, recepção de autoridades, ou entrega de homenagens, fortalecendo o papel da Câmara como agente institucional ativo.

2.2.5. A contratação desses materiais contribui para melhorar as condições de trabalho dos parlamentares e servidores, refletindo positivamente na prestação dos serviços legislativos à sociedade. Trata-se, portanto, de medida que promove a eficiência, organização interna e valorização institucional.





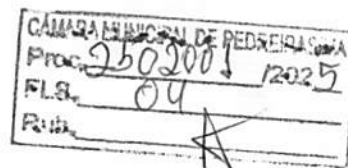
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

### 3. SERVIÇO A SER CONTRATADO

Os materiais objeto desta demanda compreendem conforme relação abaixo.

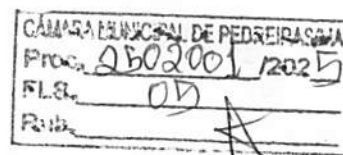
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID.   | QTDE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 1    | <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Pronf: 14 cm<br>Peso: 870 grs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 13   |
| 2    | <b>Mochila atlas</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 48 cm<br>Larg.: 35cm<br>Alt.: 50 cm<br>Peso: 1,038 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 1    |
| 3    | <b>Kit de carteiras PCL</b><br>Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão.<br><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.<br><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.<br><b>Porta Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm,6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.<br><br><b>-Chaveiro com brasão República</b><br>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor: | Unidade | 12   |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|   | <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900 °C e 940°C , com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .</p> <p><b>Adesivos</b><br/>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |
| 4 | <p><b>Kit Carteira tradicional</b><br/>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas , medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.<br/>Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade .<br/>Peso:87 gramas</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs</p> | Unidade | 3 |



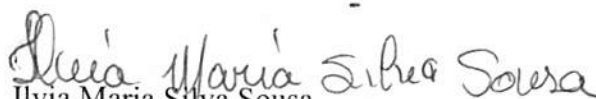
ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

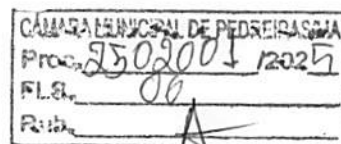
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|                   | <b>Adesivos</b><br>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
| 5                 | <b>-Botton brasão executivo.</b><br>Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 15 |
| 6                 | <b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b><br><br>Em couro gabardine prime legítimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais .<br>Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo.<br>Peso : 857 kg | Unidade | 1  |
| <b>SOMA GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |

Assim, solicita-se à Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sr. Márcio Francigard Furtado e Silva, a adoção das providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório pertinente, a fim de viabilizar a contratação em epígrafe.

Pedreiras/MA, 25 de fevereiro de 2025.

  
Ilvia Maria Silva Sousa  
Requisitante



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

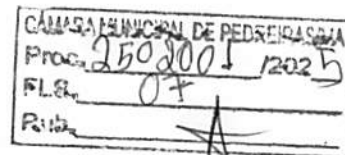
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DESPACHO**

Ao Chefe do Setor de Compras  
**Sr. Luzia de Vasconcelos Silva**

Estamos encaminhando à relação de materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottoms e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID.   | QTDE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 1    | <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Prontf: 14 cm<br>Peso: 870 grs                                                                                                             | Unidade | 13   |
| 2    | <b>Mochila atlas</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 48 cm<br>Larg.: 35cm<br>Alt.: 50 cm<br>Peso: 1,038 kg                                                                                                                                                | Unidade | 1    |
| 3    | <b>Kit de carteiras PCL</b><br>Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão.<br><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 | Unidade | 12   |



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

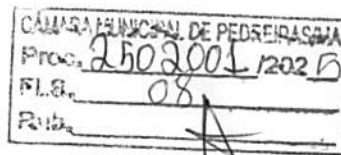
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:

[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|   | <p>plaquinhas.</p> <p><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.</p> <p><b>Porta Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;<br/><ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900 °C e 940°C , com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .</p> <p><b>Adesivos</b><br/>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p> |         |   |
| 4 | <p><b>Kit Carteira tradicional</b><br/>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas , medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.</p> <p>Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade .<br/>Peso:87 gramas</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p>                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 3 |



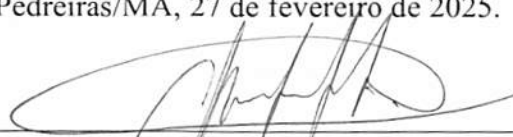


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

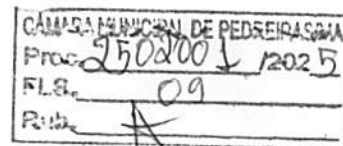
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|   | <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .</p> <p><b>Adesivos</b><br/>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p> |         |    |
| 5 | <p><b>-Botton brasão executivo.</b><br/>Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 15 |
| 6 | <p><b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b></p> <p>Em couro gabardine prime legítimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais .<br/>Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo.<br/>Peso : 857 kg</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1  |

Pedreiras/MA, 27 de fevereiro de 2025.

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

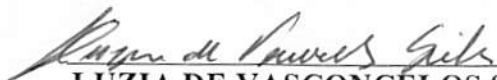
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro – Centro – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 06 de março de 2025.

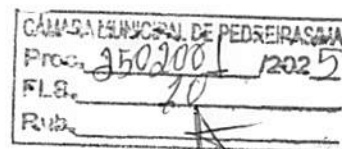
  
LÚZIA DE VASCONCELOS SILVA  
Chefe do Setor de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

|                  |                |            |
|------------------|----------------|------------|
| <b>EMPRESA:</b>  |                |            |
| <b>ENDEREÇO:</b> |                |            |
| <b>BAIRRO:</b>   | <b>CIDADE:</b> | <b>UF:</b> |
| <b>CEP:</b>      |                |            |
| <b>CNPJ:</b>     |                |            |

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 a Solicitação de Cotação de Preços para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



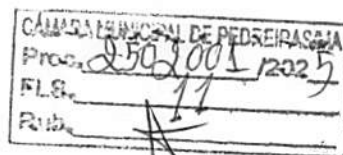
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottoms e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

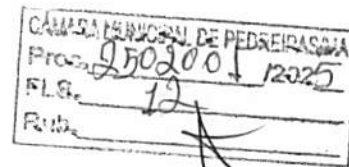
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 01   | <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Pront.: 14 cm<br>Peso: 870 grs | Unidade | 13     |             |             |
| 02   | <b>Mochila atlas</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 48 cm<br>Larg.: 35cm<br>Alt.: 50 cm<br>Peso: 1,038 kg                                    | Unidade | 01     |             |             |
| 03   | <b>Kit de carteiras PCL</b><br>Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 12     |             |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

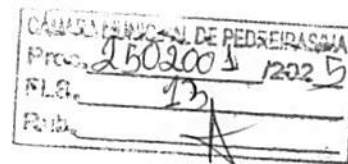
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.</p> <p><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.</p> <p><b>Porta Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.</p> <p><b>Adesivos</b><br/>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|    | vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |  |  |
| 04 | <p><b>Kit Carteira tradicional</b><br/>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas , medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.<br/>Porta Documentos: Tem 6 (seis ) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade .<br/>Peso:87 gramas</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confecionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto</p> | Unidade | 03 |  |  |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|    | de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .<br><br><b>Adesivos</b><br>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.                                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |  |
| 05 | <b>-Botton brasão executivo.</b><br>Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 15 |  |  |
| 06 | <b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b><br><br>Em couro gabardine prime legitimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais .<br>Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford , 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo .<br>Peso : 857 kg | Unidade | 01 |  |  |

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
 De: Câmara de Pedreiras <contato@cmpedreiras.ma.gov.br>  
 Para: <vendastuttoinpelle@yahoo.com>, <infinicouro@hotmail.com>,  
 <thermas.vendas2@outlook.com>  
 Data: 06/03/2025 13:16

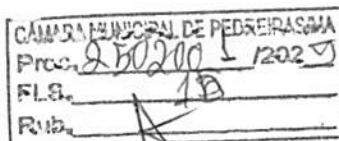
- 5.1 - Solicitação Pesquisa de Preços - Câmara Pedreiras.docx (~99 KB)

--

**Câmara Municipal de Pedreiras**

|                                  |                                                                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |                                                                                     |
| Proc.                            | 2502005 / 2025                                                                      |
| FLS.                             | 14                                                                                  |
| Pub.                             |  |

# ORÇAMENTO



DATA: 07/03/2025

Cliente: Câmara Municipal de Pedreiras - MA

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Cidade: Pedreiras - Maranhão

Validade da Proposta: 60 dias

| Especificações do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade | V. Unitário | V. Total  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----------|
| <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Pront.: 14 cm<br>Peso: 870 grs | 13         | 999,90      | 12.998,70 |
| <b>Mochila atlas</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 48 cm<br>Larg.: 35cm<br>Alt.: 50 cm<br>Peso: 1,038 kg                                    | 01         | 925,00      | 925,00    |
| <b>Kit de carteiras PCL</b><br>Carteira Porta PCL Couro<br>cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12         | 357,10      | 4.285,20  |

e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.

Personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.

Medidas: Mede 22 x 8,5 quando fechada.

Porta Documentos: Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.

-Chaveiro com brasão República

Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da República sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:

-Cédulas em papel

-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);

Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;

- Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;
- Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;

TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm

-Botton brasão da República

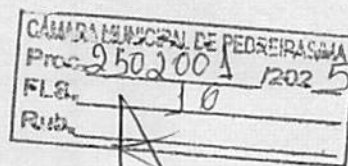
Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.

Adesivos

Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.

Kit Carteira tradicional

Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de



03

320,50

961,50

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PESSEIRAS |        |
| Proc. 050.2001                | 1202 B |
| FLS. 17                       |        |
| Rub. A                        |        |

plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.

Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade.

Peso: 87 gramas

-Chaveiro com brasão República

Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da República sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:

-Cédulas em papel

-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);

Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;

- Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;
- Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;

TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm

-Botton brasão da República

Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.

Adesivos

Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.

-Botton brasão executivo.

Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.

Pasta Executiva Feminina Elegante

Em couro gabardine prime legítimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de

|    |        |          |
|----|--------|----------|
| 15 | 82,35  | 1.235,25 |
| 01 | 788,00 | 788,00   |

cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.

Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo.

Peso: 857 gramas.

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| CAMATA MUNICIPAL DE PEDREIRAS |              |
| Proc.                         | 2502005/2025 |
| Fls.                          | 18           |
| Rub.                          | A            |

VALOR FINAL R\$ 21.193,65

Vinte e um mil, cento e noventa e três reais, sessenta e cinco reais

CNPJ: 45.859.734/0001-69

Rua Regis Pacheco, Nº345, B. Vaqueijada

cep: 48.700-000 Serrinha - Bahia

E-mail: infinitcouro@hotmail.com

Tel: (75)98220-8540

*João Ribeiro de Souza*

CNPJ: 45.859.734/0001-69

**Infinit Couro**

Rua Regis Pacheco, Nº345, Centro

CEP: 48.700-00

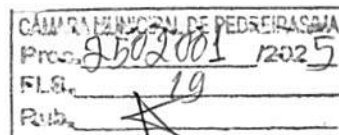
Serrinha - Bahia





**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

**Empresa:** A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP  
**Endereço:** Avenida 7 de Setembro nº 02 – Centro  
**CEP:** 48.450-000: **Cidade:** Cipó: **Estado:** Bahia.  
**CNPJ:** 19.522.415/0001-53  
**TELEFONE:** (75) 98189 - 4488  
**E-mail:** [thermas.vendas3@outlook.com](mailto:thermas.vendas3@outlook.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

**COTAÇÃO DE PREÇO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 01   | <b>Mochila masculina lex premium</b><br><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br><br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Pronf: 14 cm<br>Peso: 870 grs | Unidade | 13     | 908,00      | 11.804,00   |
| 02   | <b>Mochila atlas</b><br><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003, com brasão da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 01     | 844,00      | 844,00      |



# AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |        |                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.</p> <p>Compr.: 48 cm<br/>Larg.: 35cm<br/>Alt.: 50 cm<br/>Peso: 1,038 kg</p>                                                                                                                                                |         |    |        | <div> CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/BA<br/> Proc. 950.2005 12025<br/> FLS. 20<br/> Rub. </div> |
| 03 | <p><b>Kit de carteiras PCL</b></p> <p>Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100%</p> | Unidade | 12 | 290,00 | 3.480,00                                                                                       |



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>algodão.</p> <p><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.</p> <p><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.</p> <p><b>Porta</b>                      <b>Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b></p> <p>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.</p> <p><b>-Cédulas em papel</b></p> <p>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);</p> <p>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b></p> |  |  |  | <p>CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS<br/>Proc. 260200-12025<br/>FLS. 25<br/>Rub. 1</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------|



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |        |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|
|    | <p>Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 gramas.</p> <p><b>Adesivos</b></p> <p>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p>                                                                |         |    |        |        |
| 04 | <p><b>Kit Carteira tradicional</b></p> <p>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela</p> | Unidade | 03 | 280,00 | 840,00 |



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.</p> <p>Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade.</p> <p>Peso:87 gramas</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b></p> <p>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b></p> <p>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);</p> <p>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> |  |  |  | <p>CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/BA<br/>Proc. 2502001/2025<br/>FLS. 23<br/>Rub. </p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------|





**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
**AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA**  
**19.522.415/0001-53**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |        |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|
|    | <p><b>-Botton brasão da República</b></p> <p>Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 gramas.</p> <p><b>Adesivos</b></p> <p>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p> |         |    |        |        |
| 05 | <p><b>-Botton brasão executivo.</b></p> <p>Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 gramas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 15 | 55,00  | 825,00 |
| 06 | <p><b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b></p> <p>Em couro gabardine prime legitimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 01 | 690,00 | 690,00 |



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.</p> <p>Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo.</p> <p>Peso: 857 kg</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                               |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS |
| Proc. 2502005/2025            |
| FLS. 25                       |
| Rub. <i>[assinatura]</i>      |

**Valor Total R\$ 18.483,00**

(Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais)

Cipó-BA, 12 de março de 2025.

Validade da proposta 60 dias

Atenciosamente,

*Agenor Felipe Brito Moreira*  
**19.522.415/0001-53**  
**AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP**  
**THERMAS METAL E COURO**  
av sete de setembro, nº 02 sala  
cipó BA

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CNPJ: 19.522.415/0001-53

# Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL  
ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO  
CNPJ: 23.934.066/0001-54  
E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2025 |
| FLS.                             | 20           |
| Pub.                             |              |

**Empresa:** Luiz Fernando Molzer dos Santos Lima Comercio de Bolsas LTDA  
**Endereço:** Rua Major Antonino, N°70  
**CEP:** 48.500-00 **Cidade:** Euclides da Cunha **Estado:** Bahia  
**CNPJ:** 23.934.066/0001-54  
**TELEFONE:** (71)98684-2271  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias  
**E-mail:** vendastuttoinpelle@yahoo.com

## COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 01   | <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br><br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Pronf: 14 cm<br>Peso: 870 grs | Unidade | 13     | 949,00      | 12.337,00   |
| 02   | <b>Mochila atlas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 01     | 899,00      | 899,00      |

# Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL  
ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO  
CNPJ: 23.934.066/0001-54  
E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| CAMATA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA |       |
| Proc. 550.200                   | 12025 |
| FLS. 27                         |       |
| Rub. *                          |       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-----------------|
|    | <p>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.</p> <p>Compr.: 48 cm<br/>Larg.: 35cm<br/>Alt.: 50 cm<br/>Peso: 1,038 kg</p>                                                    |         |    |        |                 |
| 03 | <p><b>Kit de carteiras PCL</b></p> <p>Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro</p> | Unidade | 12 | 329,00 | <b>3.948,00</b> |

# Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL  
ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO  
CNPJ: 23.934.066/0001-54  
E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE REDEEMERASMA |              |
| Proc.                            | 2502001/2025 |
| FLS.                             | 28           |
| Rub.                             |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.</p> <p><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.</p> <p><b>Porta Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b></p> <p>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b></p> <p>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);</p> <p>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li> <li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li> </ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b></p> <p>Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



# Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL  
ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO  
CNPJ: 23.934.066/0001-54  
E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

|                                |
|--------------------------------|
| CAMP. MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO |
| Proc. 1502003 1202 5           |
| FLS. 29                        |
| Pub. *                         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |        |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|
|    | estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |        |        |
|    | <b>Adesivos</b><br><br>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |        |        |
| 04 | <b>Kit Carteira tradicional</b><br><br>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs. | Unidade | 03 | 299,00 | 897,00 |

# Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL  
ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO  
CNPJ: 23.934.066/0001-54  
E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

|                                  |
|----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/BA |
| Proc. 2502004/2025               |
| FLS. 30                          |
| Rub. A                           |

Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade.

Peso: 87 gramas

## -Chaveiro com brasão República

Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da República sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:

## -Cédulas em papel

-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);

Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;

- Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;
- Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;

TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm

## -Botton brasão da República

Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão

# Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL  
ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO  
CNPJ: 23.934.066/0001-54  
E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| CAMPAIGNAMENTO DE PESSOAS |              |
| PROG.                     | 0502001/2025 |
| FLS.                      | 31           |
| RUB.                      |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|----------|
|    | relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.<br><br><b>Adesivos</b><br><br>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.                                                      |         |    |        |          |
| 05 | <b>-Botton brasão executivo.</b><br><br>Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.                                                                                                  | Unidade | 15 | 69,00  | 1.035,00 |
| 06 | <b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b><br><br>Em couro gabardine prime legitimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.<br><br>Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro | Unidade | 01 | 729,00 | 729,00   |

# Tutto In Pelle

ARTIGOS E ACESSÓRIOS NO GERAL  
ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO  
CNPJ: 23.934.066/0001-54  
E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

|                               |
|-------------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS |
| Proc. 2509004/2025            |
| FLS. 32                       |
| Rub. *                        |

|                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo.<br><br>Peso: 857 gramas. |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL R\$ 19.845,00                                                                                                                                                             |  |  |  |  |

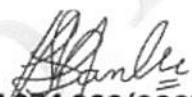
Dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais

(Valor total da cotação por extenso)

Euclides da Cunhas- Bahia

10 de março de 2025

Proposta válida 60 dias após esta data

  
23.934.066/0001-54

TUTTO IN PELE - ME  
Rua Major Antonino, Nº 74, Centro, CEP:  
48.500-00, Euclides da cunha bahia

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

Luiz Fernando



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      | JOSE RIBEIRO DE SOUZA<br>CNPJ: 45.859.734/0001-69 |             | A F BRITO MOREIRA LTDA<br>CNPJ: 19.522.415/0001-53 |             | LUIZ FERNANDO MOLZER DOS SANTOS LIMA COMERCIO DE BOLSAS LTDA<br>CNPJ: 23.934.066/0001-54 |             | VALOR ESTIMADO       |                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID.   | QTDE | Valor Unitário                                    | Valor Total | Valor Unitário                                     | Valor Total | Valor Unitário                                                                           | Valor Total | Valor Unitário Médio | Valor Total Médio |
| 1    | <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de | Unidade | 13   | 999,90                                            | 12.998,70   | 908,00                                             | 11.804,00   | 949,00                                                                                   | 12.337,00   | RS 952,30            | RS 12.379,90      |

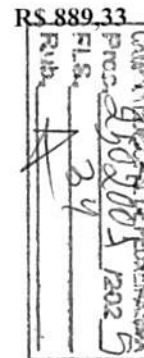




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |        |          |        |          |        |          |           |             |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|----------|--------|----------|--------|----------|-----------|-------------|
|   | mão reforçadas.<br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Pronf: 14 cm<br>Peso: 870 grs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |        |          |        |          |        |          |           |             |
| 2 | <b>Mochila atlas</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 48 cm<br>Larg.: 35cm<br>Alt.: 50 cm<br>Peso: 1,038 kg | Unidade | 1  | 925,00 | 925,00   | 844,00 | 844,00   | 899,00 | 899,00   | RS 889,33 | RS 889,33   |
| 3 | <b>Kit de carteiras PCL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 12 | 357,10 | 4.285,20 | 290,00 | 3.480,00 | 329,00 | 3.948,00 | RS 325,37 | RS 3.904,44 |







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina,</p> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas , medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.  
Porta Documentos: Tem 6 (seis ) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade .  
Peso:87 gramas

**-Chaveiro com brasão República**

Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .</p> <p><b>Adesivos</b><br/>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo.<br/>DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0</p> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |        |          |        |        |        |          |           |             |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|----------|--------|--------|--------|----------|-----------|-------------|
|   | cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |        |          |        |        |        |          |           |             |
| 5 | <b>-Botton brasão executivo.</b><br>Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.                                           | Unidade | 15 | 82,35  | 1.235,25 | 55,00  | 825,00 | 69,00  | 1.035,00 | RS 68,78  | RS 1.031,70 |
| 6 | <b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b><br><br>Em couro gabardine prime legítimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais .<br>Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de | Unidade | 1  | 788,00 | 788,00   | 690,00 | 690,00 | 729,00 | 729,00   | RS 735,67 | RS 735,67   |



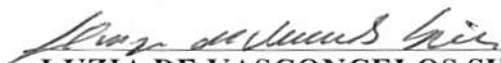
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

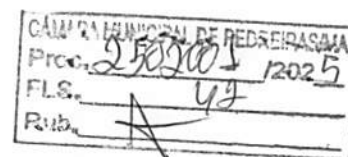
|                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                  |  |                  |  |                  |  |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|--|------------------|--|------------------|--|---------------------|
| mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford , 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo .<br>Peso : 857 kg |  |  |  |                  |  |                  |  |                  |  |                     |
| <b>SOMA GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | <b>21.193,65</b> |  | <b>18.483,00</b> |  | <b>19.845,00</b> |  | <b>RS 19.840,53</b> |

Valor Total Estimado: R\$ 19.840,53 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

Pedreiras/MA, 13 de março de 2025.

  
**LUZIA DE VASCONCELOS SILVA**  
Chefe do Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AO EXMO. SR.**  
**Marcio Francigard Furtado e Silva.**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Nesta.**

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através de solicitações enviadas para prestadores de serviços de atividade econômica compatível com o objeto de Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

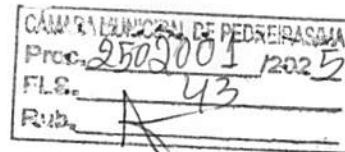
Pedreiras/MA, 17 de março de 2025.

  
Luzia de Vasconcelos Silva  
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor Contador,

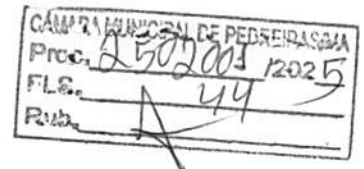
Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente à Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para fornecimento, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 19.840,53 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).**

Pedreiras/MA, 19 de março de 2025.

Marcio Françigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo de Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

**ÓRGÃO:** 01 Poder Legislativo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**FONTE:** 0100000000

Pedreiras - MA, 20 de março de 2025.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
RUIDEMAR MARINHO DE MELO  
CONTADOR





|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2025 |
| FLS.                             | 45           |
| Pub.                             | A            |

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

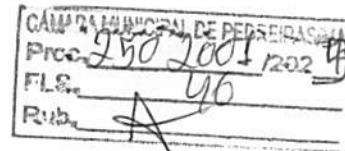
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 20 de março de 2025.

Atenciosamente,

**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO  
PARA ELABORAÇÃO DO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2025**

Por meio de Documento de Formalização da Demanda – DFD, No intuito de que o presente processo objetivando a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, necessita que seja realizado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, e análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsáveis por elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP de imediato e posteriormente o Termo de Referência – TR, que serão coordenados pelo primeiro:

- Ilvia Maria Silva Sousa – Integrante Requisitante
- Evaldo Silva Magalhães – Integrante Técnico

Encaminhem-se os autos do processo, ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do art. Art. 18, I e II da lei 14.133/2021.

Pedreiras/MA, 24 de março de 2025.



Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal



|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2025 |
| FLS.                             | 47           |
| Rub.                             |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Também visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e em especial os expressos na Lei nº 14.133/2021.

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, enquanto órgão do Poder Legislativo Municipal, desempenha uma série de atividades institucionais, legislativas, protocolares e representativas que exigem a utilização de materiais de apoio e identidade institucional.

3.2. Nesse contexto, verificou-se a necessidade da aquisição de materiais personalizados, sendo eles: mochilas em couro, kits de carteiras, bottons e pastas executivas, com o objetivo de atender às seguintes demandas específicas:

3.2.1. Os materiais solicitados serão utilizados por vereadores, servidores e colaboradores da Câmara em atividades externas e eventos oficiais, como audiências públicas, congressos, seminários, encontros legislativos, visitas técnicas e demais ocasiões de representação formal do Poder Legislativo municipal. É essencial que esses representantes estejam adequadamente identificados e equipados com itens padronizados que transmitam profissionalismo e a identidade da instituição.

3.2.2. A utilização de itens personalizados, como os bottons e kits executivos com logomarca, contribui para a fortalecimento da imagem institucional da Câmara, além de garantir uma apresentação coesa e institucional dos seus representantes, especialmente em ações de caráter público ou interinstitucional.

3.2.3. As mochilas e pastas executivas atenderão às necessidades dos parlamentares e servidores no transporte e armazenamento de documentos oficiais, equipamentos de trabalho (como tablets e notebooks), e outros materiais de expediente. Essa aquisição, portanto, também tem caráter operacional e funcional.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2025 |
| F.L.S.                           | 48           |
| Rub.                             |              |

3.2.4. Os materiais poderão ser utilizados como kits institucionais em eventos promovidos ou apoiados pela Câmara, como cursos, treinamentos, reuniões ampliadas, recepção de autoridades, ou entrega de homenagens, fortalecendo o papel da Câmara como agente institucional ativo.

3.2.5. A contratação desses materiais contribui para melhorar as condições de trabalho dos parlamentares e servidores, refletindo positivamente na prestação dos serviços legislativos à sociedade. Trata-se, portanto, de medida que promove a eficiência, organização interna e valorização institucional.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação são os critérios que a Câmara Municipal de Pedreiras/MA estabelece para a seleção da empresa contratada, garantindo que ela tenha capacidade técnica, financeira e operacional. Esses requisitos são importantes para assegurar que a empresa contratada tenha as condições necessárias para prestar um serviço de qualidade, conforme as expectativas da Administração Municipal.

4.2. A empresa interessada na contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

##### **4.2.1. Capacidade Técnica e Especialização**

A empresa deverá comprovar experiência prévia no fornecimento de produtos similares (mochilas, kits institucionais, brindes personalizados, etc.);

Será exigida apresentação de portfólio ou amostras dos produtos, ou ainda declarações de capacidade técnica emitidas por clientes anteriores (públicos ou privados).

##### **4.2.2. Qualidade dos Produtos**

Os itens ofertados deverão obedecer às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, em relação a:

Material (ex: couro sintético ou legítimo, tecido resistente, zíper reforçado);

Acabamento;

Personalização (logotipo da Câmara, cores institucionais etc.);

A empresa poderá ser solicitada a apresentar amostras físicas ou fotos reais dos produtos antes da formalização da contratação.

##### **4.2.3. Preço Compatível com o Mercado**

A proposta apresentada deve estar de acordo com os valores de mercado, comprovados por pesquisa de preços prévia, realizada com no mínimo três cotações distintas;

A proposta mais vantajosa para a administração será considerada, observando o melhor equilíbrio entre preço e qualidade.

##### **4.2.4. Regularidade Jurídica e Fiscal**

A empresa deve apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, incluindo:

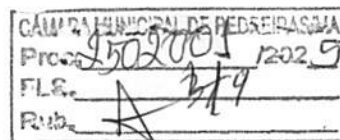
CNPJ ativo;

Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



Certidão de regularidade com o FGTS e INSS;  
Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o poder público.

#### 4.2.5. Cumprimento de Prazos

A empresa deverá comprometer-se com o prazo de entrega estabelecido, que será de até 15 dias corridos, salvo outra definição expressa no contrato;

O descumprimento poderá acarretar sanções administrativas, conforme a legislação.

#### 4.2.6. Capacidade de Personalização

A empresa deverá dispor de estrutura ou parceria para realizar a personalização dos produtos (aplicação de logotipo, brasão ou nome da Câmara), com qualidade e durabilidade comprovadas;

Será exigida aprovação de layout prévio dos produtos antes da produção.

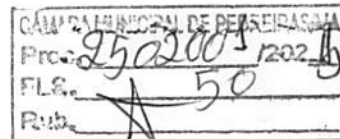
4.3. Esses requisitos serão adaptados de acordo com as especificidades do município e com a natureza da contratação. Eles são fundamentais para garantir que a empresa contratada tenha condições de fornecer os serviços adequados, com segurança, eficiência e em conformidade com as exigências legais.

### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade desta contratação, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID.   | QTDE | Valor Unitário Médio | Valor Total Médio |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------------|-------------------|
| 1    | <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Pront.: 14 cm<br>Peso: 870 grs | Unidade | 13   | R\$ 952,30           | R\$ 12.379,90     |
| 2    | <b>Mochila atlas</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1    | R\$ 889,33           | R\$ 889,33        |





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

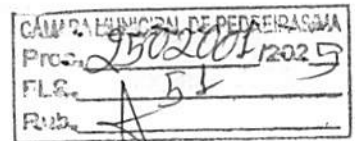
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |            |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|   | <p>95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.</p> <p>Compr.: 48 cm<br/>Larg.: 35cm<br/>Alt.: 50 cm<br/>Peso: 1,038 kg</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |            |              |
| 3 | <p><b>Kit de carteiras PCL</b><br/>Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão.</p> <p><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.</p> <p><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.</p> <p><b>Porta Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm,6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> | Unidade | 12 | R\$ 325,37 | R\$ 3.904,44 |





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

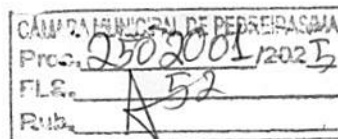


|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |            |            |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .</p> <p><b>Adesivos</b><br/>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |            |            |
| 4 | <p><b>Kit Carteira tradicional</b><br/>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas , medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.<br/>Porta Documentos: Tem 6 (seis ) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade .<br/>Peso:87 gramas</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e</p> | Unidade | 3 | R\$ 299,83 | R\$ 899,49 |

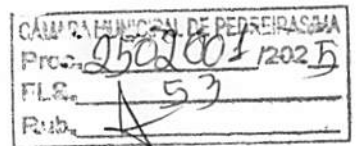


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |            |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|   | <p>Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .</p> <p><b>Adesivos</b><br/>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p> |         |    |            |              |
| 5 | <p><b>-Botton brasão executivo.</b><br/>Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 15 | R\$ 68,78  | R\$ 1.031,70 |
| 6 | <p><b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b><br/>Em couro gabardine prime legítimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais .<br/>Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford , 1</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1  | R\$ 735,67 | R\$ 735,67   |



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|  |                                                                                                                                                               |  |  |  |                      |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|
|  | compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo .<br>Peso : 857 kg |  |  |  |                      |
|  | <b>SOMA GERAL</b>                                                                                                                                             |  |  |  | <b>R\$ 19.840,53</b> |

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem como objetivo fornecer dados sobre a viabilidade econômica da contratação e a disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento dos itens desejados — mochilas em couro, kits de carteiras, bottons personalizados e pastas executivas — considerando os parâmetros técnicos mínimos exigidos pela Administração.

Foram realizadas consultas a fornecedores a fim de:

- Identificar a existência de fornecedores qualificados e com capacidade de entrega no município de Pedreiras - MA;
- Verificar a variação de preços praticados no mercado, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Avaliar a possibilidade de personalização dos produtos com identidade visual da Câmara Municipal;
- Confirmar a disponibilidade de estoque ou prazos de fabricação compatíveis com o cronograma institucional.

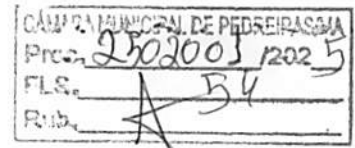
O levantamento considera a análise de preços, fornecedores e qualidade dos serviços disponíveis no mercado.

Esse levantamento busca assegurar que o processo de licitação seja transparente, eficiente e dentro das condições de mercado, proporcionando à Administração Pública a melhor relação custo-benefício.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Câmara Municipal de Pedreiras - MA, no exercício de suas atividades administrativas e institucionais, participa de diversos eventos e ações protocolares, tais como reuniões interinstitucionais, recepção de autoridades, visitas técnicas, seminários, audiências públicas, entregas de homenagens e representações externas. Tais ocasiões demandam materiais de apoio e itens personalizados que fortaleçam a identidade visual da instituição, além de proporcionarem organização, formalidade e valorização da imagem pública da Casa Legislativa.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mochilas em couro, kits de carteiras, bottons personalizados e pastas executivas, com vistas a compor kits institucionais a serem utilizados em eventos oficiais, cerimônias, visitas técnicas e ações protocolares promovidas pela Câmara Municipal de Pedreiras - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A solução proposta contempla:

- Mochilas em couro: com compartimentos internos, alça regulável e acabamento profissional, permitindo transporte seguro e organizado de documentos e materiais;
- Kit de carteiras: compostos por carteira, porta-cartão e chaveiro, com apresentação personalizada e adequada à identidade institucional;
- Bottons personalizados: com o brasão ou logomarca da Câmara, destinados a identificação institucional em eventos;
- Pastas executivas: com acabamento profissional, compartimentos internos e possibilidade de gravação da logomarca, ideais para o transporte de documentos oficiais e apresentações formais.

A adoção desta solução visa promover a imagem institucional da Câmara Municipal, fortalecer sua presença em eventos públicos e privados e padronizar os materiais distribuídos, agregando valor e representatividade aos atos administrativos.

Trata-se de uma solução única e integrada, que atende de forma eficaz às demandas do órgão, com base em pesquisa de mercado que atesta a viabilidade econômica e a existência de fornecedores capacitados, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os itens a serem adquiridos (mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pastas executivas) são complementares entre si, ou seja, tratam-se de produtos que possuem a mesma finalidade de uso dentro da Câmara Municipal e devem ser utilizados de maneira conjunta. A aquisição parcelada poderia resultar em problemas de uniformidade e adequação dos produtos adquiridos, como, por exemplo, a falta de padronização de cores ou modelos entre as diferentes parcelas.

Ao realizar a contratação de uma só vez, a Câmara Municipal pode garantir maior eficiência administrativa. Isso elimina a necessidade de gerenciar múltiplos contratos e o monitoramento de diversas entregas, facilitando o controle do cumprimento do contrato em um único momento, além de simplificar o processo de pagamento e a gestão do processo licitatório.

Não Parcelamento: A contratação em uma única etapa pode ser mais vantajosa para garantir a uniformidade dos itens adquiridos, simplicidade na gestão do contrato, controle financeiro eficiente e menor risco de descumprimento de prazos.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pastas executivas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA visa alcançar resultados concretos em termos de **economicidade** e de **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**. A seguir, apresenta-se um demonstrativo detalhado sobre como a contratação será benéfica nesses aspectos:





|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS |              |
| Proc.                         | 2502001/2025 |
| FLS.                          | 55           |
| Rub.                          | A            |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

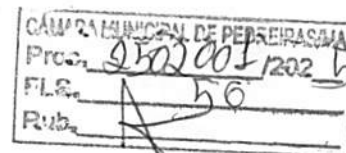
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**Economicidade:** A economicidade no processo de contratação refere-se à obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública, ou seja, garantir que a Câmara Municipal de Pedreiras possa adquirir os bens necessários por um valor justo, dentro de um orçamento planejado, sem comprometer a qualidade dos produtos. As principais ações para alcançar esse resultado são:

- **Pesquisa de mercado e concorrência:** Antes da realização da contratação, será feita uma pesquisa detalhada no mercado para comparar preços, condições de pagamento, prazos de entrega e a qualidade dos materiais oferecidos pelas diferentes empresas. Esse processo visa garantir que a contratação seja feita com o melhor custo-benefício, considerando tanto o preço quanto as condições de fornecimento.
- **Escolha de fornecedores confiáveis:** A escolha de fornecedores com boa reputação e histórico de entregas pontuais garante que a Câmara Municipal não incorrerá em custos extras com atrasos ou problemas de qualidade, assegurando o uso adequado dos recursos financeiros.
- **Adoção de compra única ou parcelada conforme o caso:** Como discutido anteriormente, a escolha entre a contratação parcelada ou única será feita com base no melhor aproveitamento dos recursos financeiros. Se o parcelamento for vantajoso, pode ajudar a diluir o impacto financeiro sobre o orçamento, permitindo maior flexibilidade. Caso contrário, a contratação única garante uma melhor negociação e aproveitamento dos recursos.
- **Redução de custos administrativos:** Ao realizar a aquisição de todos os itens necessários de forma centralizada, reduz-se o custo operacional e administrativo de gerenciar múltiplos contratos, documentos e processos de pagamento.

**Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:** A otimização dos recursos humanos está diretamente ligada à escolha de materiais que melhorem a organização, o desempenho e a funcionalidade dos servidores e vereadores. A distribuição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pastas executivas contribuirá para:

- **Melhoria na organização e na mobilidade dos servidores e vereadores:** As mochilas e pastas executivas são itens que proporcionam praticidade no transporte de documentos e materiais de trabalho, aumentando a eficiência dos membros da Câmara Municipal em suas atividades diárias. Isso se traduz em menos tempo perdido com a organização e transporte de materiais e maior mobilidade para o desempenho das funções.
- **Profissionalização e motivação dos servidores e vereadores:** A utilização de itens de qualidade, como mochilas e pastas executivas, contribui para um ambiente de trabalho mais organizado e motivador, impactando diretamente a imagem da Câmara Municipal e estimulando a motivação dos servidores e vereadores. Isso pode resultar em aumento de produtividade e em uma gestão mais eficaz.
- **Redução de tempo gasto com logística e organização interna:** A utilização de materiais padronizados e adequados ao trabalho cotidiano dos servidores facilita a organização das atividades legislativas e administrativas, reduzindo o tempo gasto com logística e organização interna, e permitindo que o foco seja voltado para o desempenho das funções legislativas.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:** A otimização dos recursos materiais refere-se ao uso eficiente dos itens adquiridos, garantindo sua durabilidade e funcionalidade ao longo do tempo. As mochilas, carteiras, bottons e pastas executivas são itens de uso contínuo, que irão:

- Contribuir para a padronização institucional: O uso de materiais uniformes e de boa qualidade, como mochilas e pastas, contribui para uma imagem institucional mais forte e coesa, o que melhora a percepção da Câmara Municipal por parte da sociedade e dos próprios servidores.
- Garantir maior durabilidade e resistência: Ao adquirir materiais de boa qualidade, como mochilas em couro e pastas executivas, a Câmara Municipal estará investindo em itens mais duráveis e resistentes, evitando a necessidade de reposições frequentes e, assim, aproveitando melhor os recursos materiais.
- Aproveitamento completo dos materiais adquiridos: Cada item adquirido será utilizado de forma plena, sem desperdícios, uma vez que sua utilização é diretamente ligada às funções cotidianas dos servidores e vereadores. A aquisição de kits completos (como as carteiras e bottons) vai garantir que os materiais atendam à necessidade de organização e representação da Câmara Municipal em todas as suas atividades.

**Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:** O aproveitamento eficiente dos recursos financeiros está diretamente relacionado à utilização racional dos recursos públicos para a realização de uma compra que traga benefícios duradouros e que atendam à necessidade institucional da Câmara Municipal. As principais estratégias para garantir o melhor aproveitamento financeiro são:

- Adesão a valores competitivos e planejamento orçamentário eficiente: A compra será planejada de forma estratégica, de modo que a Câmara Municipal não comprometa o orçamento de forma desnecessária, buscando sempre a melhor negociação com fornecedores. O parcelamento ou não da contratação será cuidadosamente analisado para garantir que o custo financeiro esteja dentro do orçamento disponível.
- Racionalização da compra de materiais: Como as mochilas, carteiras, bottons e pastas são itens de uso contínuo e com grande demanda entre os vereadores e servidores, a compra será feita de forma racional, com a quantidade exata de materiais necessários, evitando excessos e desperdícios.
- Redução de custos indiretos: Ao planejar adequadamente a compra, a Câmara Municipal consegue minimizar custos indiretos, como aqueles relacionados ao transporte, armazenamento e manejo inadequado de materiais. A aquisição será realizada com a expectativa de garantir uma distribuição eficiente dos produtos, com o mínimo de custos adicionais.

O demonstrativo dos resultados pretendidos demonstra que a contratação desses itens visa, de forma estratégica, o aproveitamento máximo dos recursos humanos, materiais e financeiros da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. A economicidade será garantida pela negociação dos melhores preços e condições, enquanto o aproveitamento dos recursos humanos será otimizado pela melhoria da organização e mobilidade dos servidores e vereadores. O aproveitamento dos recursos materiais e financeiros será maximizado pela escolha de materiais duráveis, de boa qualidade e pela compra planejada e racional.





|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2025 |
| FLS.                             | 51           |
| Rub.                             |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Assim, a contratação desses materiais contribuirá para uma gestão mais eficiente e econômica, com benefícios diretos para o trabalho legislativo e administrativo da Câmara Municipal, além de promover uma imagem institucional mais forte e profissional.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Antes da celebração do contrato para a aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pastas executivas para a Câmara Municipal de Pedreiras - MA, diversas providências devem ser adotadas pela Administração Pública, tanto para garantir a legalidade e a transparência do processo quanto para assegurar que o contrato seja executado de forma eficiente, conforme as condições pactuadas. A seguir, estão listadas as ações a serem tomadas:

**1. Planejamento e Aprovação do Processo Licitatório**

Antes de celebrar o contrato, a Administração deve tomar as seguintes providências:

**a. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico**

O Termo de Referência (ou Projeto Básico) deve ser elaborado com a maior clareza possível, contendo todos os detalhes técnicos, quantidade de materiais, qualidade exigida, prazo de entrega, condições de pagamento e demais aspectos essenciais para a contratação. Isso garante que a contratação atenda exatamente às necessidades da Câmara Municipal e que não haja divergências durante a execução contratual.

**b. Pesquisa de Mercado**

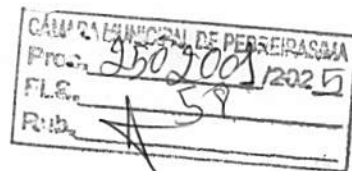
Será realizada uma pesquisa de mercado detalhada, comparando preços, qualidade dos materiais e condições de fornecimento de diferentes fornecedores. A pesquisa visa garantir a obtenção do melhor custo-benefício e que os valores estejam compatíveis com a realidade do mercado, evitando sobre-preço.

**c. Estudo da Viabilidade Orçamentária**

Antes de qualquer formalização contratual, é necessário garantir que a Câmara Municipal tenha a **disponibilidade orçamentária** necessária para arcar com a execução do contrato. O estudo orçamentário deve ser aprovado pela área financeira da instituição, de modo a evitar comprometer outros projetos ou despesas.

**d. Aprovação pela Autoridade Competente**

O processo de licitação ou dispensa de licitação deve ser aprovado pela **autoridade competente** dentro da estrutura da Câmara Municipal. Para isso, deve ser observado o cumprimento de todas



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

as etapas legais e administrativas, garantindo que a contratação se baseie nas normativas vigentes (Lei nº 14.133/2021).

## 2. Definição do Gestor e Fiscalizador do Contrato

Antes da assinatura do contrato, é essencial nomear o **gestor e fiscalizador** do contrato, que será responsável pela execução e acompanhamento de todas as fases da contratação. A seguir, as ações relacionadas à definição dessas funções:

### a. Nomeação do Gestor do Contrato

O **gestor do contrato** é o servidor ou empregado responsável por administrar o contrato após sua assinatura, acompanhando a execução e zelando pela entrega conforme as condições estipuladas. O gestor do contrato deve ser alguém capacitado e familiarizado com o objeto do contrato, a legislação e os procedimentos administrativos.

### b. Nomeação do Fiscal do Contrato

O **fiscal do contrato** é o responsável por acompanhar a execução dos serviços, a entrega dos produtos e garantir que todas as condições acordadas sejam cumpridas. O fiscal verifica a conformidade do fornecimento com as especificações contratuais, a qualidade dos materiais e os prazos de entrega.

#### • Atribuições do fiscal do contrato:

- Verificar as condições de entrega e a qualidade dos produtos fornecidos.
- Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato.
- Realizar a medição dos serviços ou inspeção dos bens entregues, confirmando se atendem às condições pactuadas.
- Aplicar penalidades, quando necessário, conforme o estabelecido no contrato.

### c. Designação de Equipe de Apoio

Em alguns casos, o gestor e o fiscal do contrato podem contar com o apoio de uma equipe técnica ou administrativa que auxiliará no controle e na fiscalização do cumprimento do contrato. Esta equipe pode ser composta por servidores com conhecimento específico na área do objeto contratado (materiais de escritório, por exemplo), facilitando o acompanhamento detalhado das entregas.

## 3. Capacitação dos Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

A capacitação de servidores ou empregados envolvidos na gestão e fiscalização contratual é fundamental para garantir a eficiência e a transparência no processo de execução do contrato. As providências de capacitação incluem:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



a. Treinamento sobre a Lei nº 14.133/2021

É essencial que os servidores responsáveis pela **gestão e fiscalização do contrato** recebam treinamento específico sobre as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Esse treinamento deve incluir:

- Procedimentos licitatórios.
- Obrigações contratuais.
- Penalidades em caso de descumprimento.
- Direitos e deveres das partes contratantes.

b. Capacitação em Fiscalização de Contratos

Os fiscais devem ser treinados para realizar acompanhamento efetivo da execução do contrato, com foco na qualidade do serviço ou produto entregue, prazos e condições de pagamento. Essa capacitação deve incluir tópicos como:

- Controle de qualidade.
- Verificação de conformidade.
- Elaboração de relatórios.
- Gestão de prazos e entregas.

c. Ações de Planejamento e Gestão de Recursos

Os gestores e fiscais devem ser capacitados para planejar e controlar o orçamento da contratação, garantindo que os recursos financeiros sejam usados da melhor forma possível. Isso envolve o monitoramento contínuo dos gastos e o alinhamento da execução do contrato com as metas orçamentárias previstas.

4. Elaboração do Contrato e Formalização

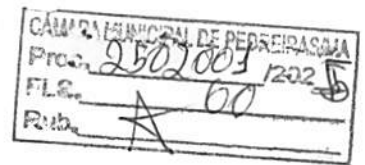
a. Elaboração do Contrato

Com todas as providências tomadas, o **contrato formal** será elaborado, com base nos termos definidos no **Termo de Referência**, e deverá conter todas as condições acordadas, como:

- Objeto do contrato (itens a serem fornecidos).
- Valor total e condições de pagamento.
- Prazos de entrega e penalidades por descumprimento.
- Garantias de qualidade e responsabilidade do fornecedor.

b. Assinatura do Contrato

Após a conclusão do processo de licitação (ou dispensa), a Administração formaliza a contratação com a assinatura do contrato, momento em que as responsabilidades de ambas as partes (Câmara Municipal e fornecedor) são oficialmente acordadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A celebração de contratos administrativos deve ser precedida por uma série de providências organizacionais e operacionais, especialmente no que se refere à capacitação de servidores para a gestão e fiscalização contratual. Essas ações asseguram que o contrato seja executado conforme as exigências legais e contratuais, garantindo a qualidade do fornecimento e o bom uso dos recursos públicos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após análise do objeto e da finalidade da contratação, verifica-se que não há contratação diretamente interdependente ou tecnicamente vinculada à execução deste objeto. Os materiais podem ser fornecidos e utilizados de forma autônoma, não estando condicionados a outros contratos ou aquisições específicas para que cumpram sua finalidade.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A contratação pretendida não enseja impactos ambientais relevantes. Os bens são de uso administrativo, não se caracterizando como geradores de resíduos poluentes significativos, tampouco envolvem o uso de insumos nocivos à natureza. Ademais, a escolha por materiais duráveis como o couro coaduna-se com práticas sustentáveis.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Após a devida análise técnica, funcional e econômica dos elementos que compõem a demanda, e em consonância com os objetivos institucionais do Poder Legislativo Municipal, conclui-se que a contratação ora proposta mostra-se adequada, necessária e eficiente para o atendimento do interesse público específico ao qual se destina.

A aquisição dos materiais descritos, além de suprir uma lacuna concreta nas necessidades operacionais da Câmara Municipal, contribuirá decisivamente para a valorização da identidade institucional, o fortalecimento da imagem pública do Legislativo e o aprimoramento da funcionalidade administrativa. Ademais, a contratação guarda plena conformidade com os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade, bem como com as diretrizes operacionais da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o processo foi instruído com base em critérios objetivos, com análise de viabilidade, estudo de mercado e mitigação de riscos, restando evidenciado que não há solução mais vantajosa, sob o ponto de vista técnico-operacional, para o atendimento da necessidade administrativa ora enfrentada.

Assim, manifesta-se o posicionamento favorável à continuidade dos trâmites para a contratação, nos moldes delineados neste Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

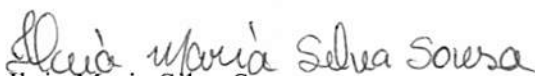
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.º                           | 2502003/2025 |
| FLS.                             | 61           |
| Rub.                             | A            |

As análises demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

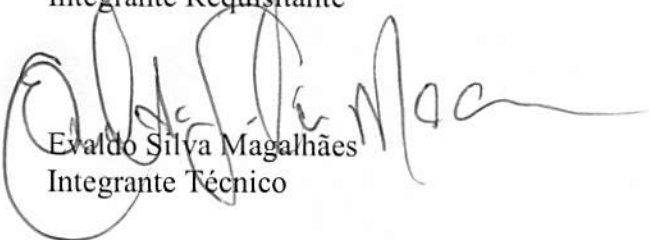
Pedreiras/MA, 25 de março de 2025.

Assinaturas:



Ilvia Maria Silva Sousa

Integrante Requisitante

  
Evaldo Silva Magalhães

Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2025**

Após análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe designada, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, concluo pela aprovação do referido ETP.

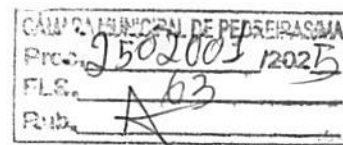
A contratação descrita demonstra-se essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e institucionais desta Casa Legislativa, conforme as justificativas apresentadas e os resultados pretendidos.

Autorizo, assim, o prosseguimento das etapas necessárias à formalização do processo licitatório ou contratação direta, observando-se os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

Pedreiras/MA, 26 de março de 2025.

  
**Márcio Franciegar Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo 2502001/2025**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottoms e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, enquanto órgão do Poder Legislativo Municipal, desempenha uma série de atividades institucionais, legislativas, protocolares e representativas que exigem a utilização de materiais de apoio e identidade institucional.

2.2. Nesse contexto, verificou-se a necessidade da aquisição de materiais personalizados, sendo eles: mochilas em couro, kits de carteiras, bottoms e pastas executivas, com o objetivo de atender às seguintes demandas específicas:

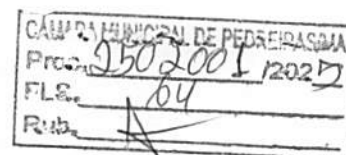
2.2.1. Os materiais solicitados serão utilizados por vereadores, servidores e colaboradores da Câmara em atividades externas e eventos oficiais, como audiências públicas, congressos, seminários, encontros legislativos, visitas técnicas e demais ocasiões de representação formal do Poder Legislativo municipal. É essencial que esses representantes estejam adequadamente identificados e equipados com itens padronizados que transmitam profissionalismo e a identidade da instituição.

2.2.2. A utilização de itens personalizados, como os bottoms e kits executivos com logomarca, contribui para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara, além de garantir uma apresentação coesa e institucional dos seus representantes, especialmente em ações de caráter público ou interinstitucional.

2.2.3. As mochilas e pastas executivas atenderão às necessidades dos parlamentares e servidores no transporte e armazenamento de documentos oficiais, equipamentos de trabalho (como tablets e notebooks), e outros materiais de expediente. Essa aquisição, portanto, também tem caráter operacional e funcional.

2.2.4. Os materiais poderão ser utilizados como kits institucionais em eventos promovidos ou apoiados pela Câmara, como cursos, treinamentos, reuniões ampliadas, recepção de autoridades, ou entrega de homenagens, fortalecendo o papel da Câmara como agente institucional ativo.

2.2.5. A contratação desses materiais contribui para melhorar as condições de trabalho dos parlamentares e servidores, refletindo positivamente na prestação dos serviços legislativos à sociedade. Trata-se, portanto, de medida que promove a eficiência, organização interna e valorização institucional.



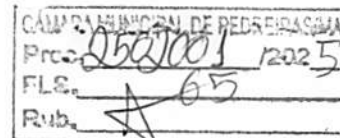
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 19.840,53 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID.   | QTDE | Valor Unitário Médio | Valor Total Médio |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------------|-------------------|
| 1    | <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Pront.: 14 cm<br>Peso: 870 grs | Unidade | 13   | R\$ 952,30           | R\$ 12.379,90     |
| 2    | <b>Mochila atlas</b><br>-Mochila em couro legítimo cabardine prime 6003, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 48 cm<br>Larg.: 35cm<br>Alt.: 50 cm<br>Peso: 1,038 kg                                    | Unidade | 1    | R\$ 889,33           | R\$ 889,33        |
| 3    | <b>Kit de carteiras PCL</b><br>Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 12   | R\$ 325,37           | R\$ 3.904,44      |



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

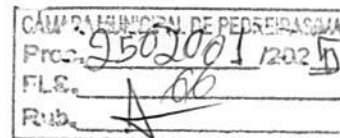
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.</p> <p><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.</p> <p><b>Porta Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900 °C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .</p> <p><b>Adesivos</b><br/>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

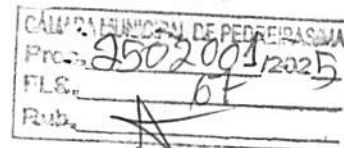


|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |            |            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|
|   | automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |            |            |
| 4 | <p><b>Kit Carteira tradicional</b><br/>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.<br/>Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade.<br/>Peso: 87 gramas</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da República sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado à mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de</p> | Unidade | 3 | R\$ 299,83 | R\$ 899,49 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |            |                      |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|----------------------|
|   | 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .<br><br><b>Adesivos</b><br>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |            |                      |
| 5 | <b>-Botton brasão executivo.</b><br>Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 15 | R\$ 68,78  | R\$ 1.031,70         |
| 6 | <b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b><br><br>Em couro gabardine prime legítimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais .<br>Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo. Peso : 857 kg | Unidade | 1  | R\$ 735,67 | R\$ 735,67           |
|   | <b>SOMA GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |            | <b>R\$ 19.840,53</b> |

#### 4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos materiais a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. O fornecimento dos materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

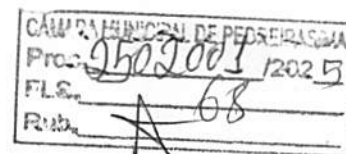
5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado fornecimento dos materiais;





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



- 5.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processos de contratação.
- 5.4. Fornecer dos materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.5. Manter capacidade mínima de entrega dos materiais para atender as demandas contratadas;
- 5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características materiais;
- 5.7. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 5.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 5.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2025 |
| FLS.                             | 69           |
| Rub.                             | A            |

5.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.17. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

5.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

5.19. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.2. Vetar o emprego de quaisquer materiais que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os materiais da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

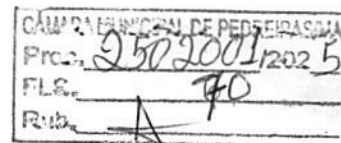
6.4. Intervir ou interromper o fornecimento do material do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.8. Preencher e enviar a ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.10. Solicitar a substituição imediata de material que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

6.11. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais.

6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

## **7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do material da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

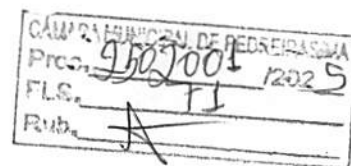
## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) -  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

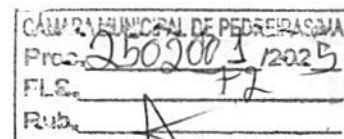
$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|            |                       |                                             |
|------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| $I = (TX)$ | $I = (6 / 100) / 365$ | $I = 0,00016438$<br>TX = Percentual da taxa |
|------------|-----------------------|---------------------------------------------|



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|  |  |            |
|--|--|------------|
|  |  | anual = 6% |
|--|--|------------|

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail do setor de compras da Câmara Municipal.

## **9. DO CONTRATO**

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

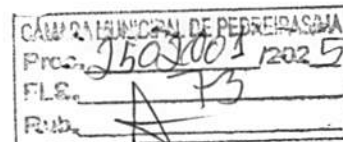
10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

## **11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

11.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021,



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) -  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

## **12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

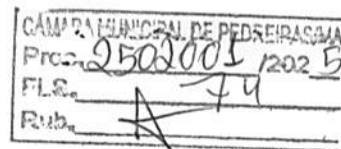
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0100000000

### **15. DO REAJUSTE**

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

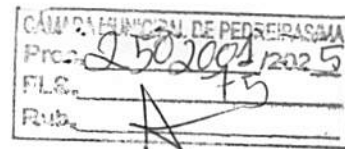
16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

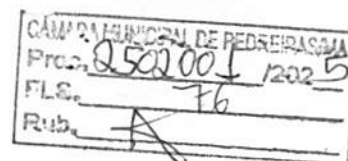
16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

17.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

## **18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

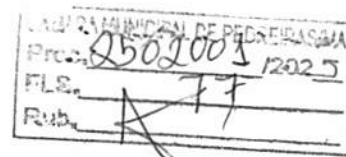
18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

## **19. GARANTIA DOS MATERIAIS**

19.1. Os Materiais que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo contratante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega dos materiais definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o contratado estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data dos fornecimentos.

19.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, pelo prazo de validade.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

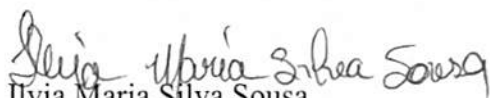
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

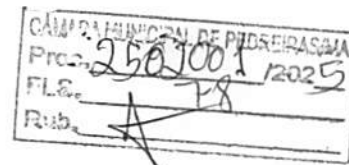
20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Pedreiras (MA), 27 de março de 2025.

  
Ilvia Maria Silva Sousa

Integrante Requisitante

  
Evaldo Silva Magalhães  
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº: 2502001/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA..

Eu, **Márcio Francigard Furtado e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, após análise criteriosa do Termo de Referência apresentado, referente à Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, declaro que:

1. O referido Termo de Referência está em conformidade com as disposições legais, atendendo aos critérios estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
2. Os elementos técnicos e justificativas apresentados encontram-se fundamentados, demonstrando a necessidade e a viabilidade da contratação para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
3. A aprovação do Termo de Referência tem como objetivo garantir a eficiência e qualidade nos serviços prestados, alinhando-se aos princípios da administração pública.

Com base nos fundamentos apresentados, **APROVO** o Termo de Referência como instrumento necessário para o prosseguimento dos procedimentos administrativos relativos à contratação descrita.

Pedreiras/MA, 28 de março de 2025.

**Márcio Francigard Furtado e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**



|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA |              |
| Proc.º                           | 2502001/2025 |
| FLS.                             | 19           |
| Rub.                             | A            |

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2502001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 25/02/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, o subscrevo.

**1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;

**2. DO OBJETO**

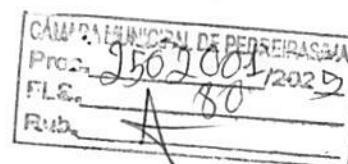
- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

**4. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor global estimado para contratação é de R\$ 19.840,53 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:** 01 Poder Legislativo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**FONTE:** 0100000000

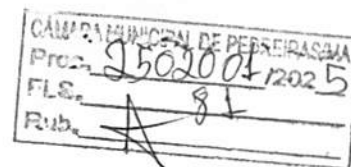
**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 31 de março de 2025.

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao Excelentíssimo Senhor  
ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA  
Nesta

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE EXAME DA MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO, BEM COMO EMISSÃO DE PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2025.

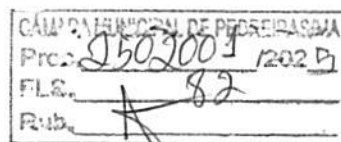
Senhor Procurador,

Encaminhamos em anexo o processo administrativo nº 2502001/2025, para análise e parecer, que versa sobre a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA., por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como sobre as minutas do edital e do contrato que seguem anexas.

Pedreiras – MA, 03 de abril de 2025

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal

CIEN-TE  
03/04/2025  
  
OAB/MA 6.949



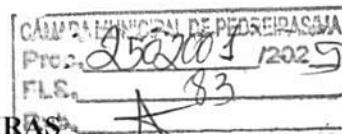
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) -  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025</b>                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                           |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2025</b>                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                           |
| <b>CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI)</b><br>(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014). |                                                                                                                                                                           |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                   | Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024 e demais normas pertinentes à espécie.     |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                       | Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. |
| <b>LINK DO AVISO</b>                                                                                                                                                                                | <a href="https://cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133">https://cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133</a>                                                                               |
| <b>PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                          | <b>DE XX/04/2025</b><br><b>ATÉ XX/04/2025</b>                                                                                                                             |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                   | <a href="mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br">contato@cmpedreiras.ma.gov.br</a>                                                                                          |
| <b>TIPO DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                          | Menor Preço Por Item.                                                                                                                                                     |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                         | R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX).                                                                                                                                                 |



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº XX/2025**

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

**1. PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Pedreiras TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

**DISPENSA Nº XX/2025**

**PROCESSO ADM: Nº. 2502001/2025**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

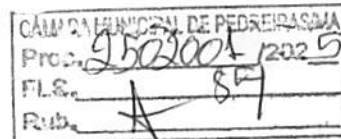
**DATA: XX/04/2025**

**ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias **XX/04/2025 à XX/04/2025** na Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situado Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)

**2. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ XXX (XXXXXXXXXXXX).

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

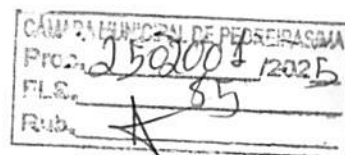
3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Pedreiras - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Pedreiras, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

#### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS**

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

##### **5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:**

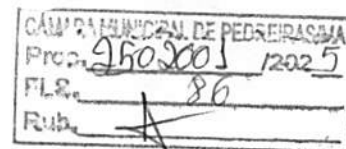
5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº XXX/2025;

##### **5.1.2. POR MEIO FÍSICO:**

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

|               |               |
|---------------|---------------|
| Razão social: | Razão social: |
|---------------|---------------|





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ nº: _____<br>Endereço: _____<br><br>À<br>Câmara Municipal de Pedreiras/MA<br>Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras -<br>MA<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025<br>Envelope 1 - "Proposta de preços" | CNPJ nº: _____<br>Endereço: _____<br><br>À<br>Câmara Municipal de Pedreiras/MA<br>Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras -<br>MA<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025<br>Envelope 2 - "Documentação para habilitação" |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

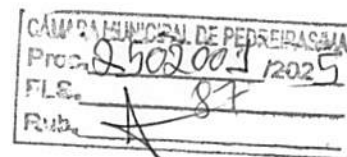
5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

**6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).



|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2025 |
| FLS.                             | 88           |
| Rub.                             | A            |

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.9.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.9.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.9.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.9.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.



|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2025 |
| FILE                             | 89           |
| Rub.                             |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) -  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.9.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

## **7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0100000000

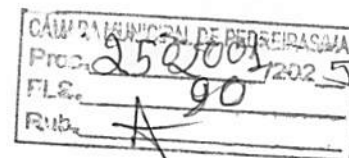
## **12. DO CONTRATO**

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) -  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### **13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

### **14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

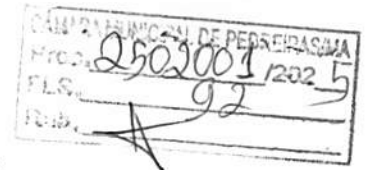
16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

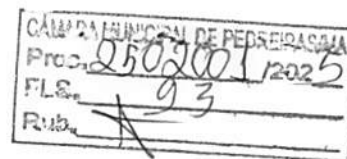


- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.
- 16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 16.2.1. Executar os fornecimentos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos fornecimentos;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) -  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos fornecimentos;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos fornecimentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

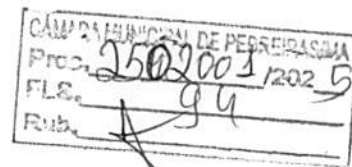
16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

16.2.15. Substituir os fornecimentos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

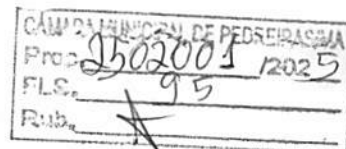
17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

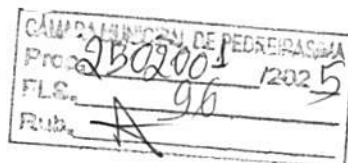
17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

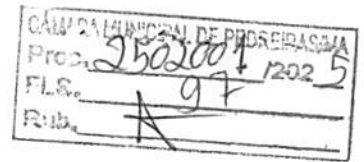
17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situada à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (doze quatorze) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) ou solicitado por e-mail ([contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

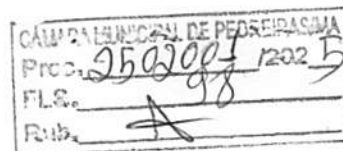
19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em XX de abril de 2025.

Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## AVISO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2025

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Processo Administrativo 2502001/2025

##### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

##### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, enquanto órgão do Poder Legislativo Municipal, desempenha uma série de atividades institucionais, legislativas, protocolares e representativas que exigem a utilização de materiais de apoio e identidade institucional.

2.2. Nesse contexto, verificou-se a necessidade da aquisição de materiais personalizados, sendo eles: mochilas em couro, kits de carteiras, bottons e pastas executivas, com o objetivo de atender às seguintes demandas específicas:

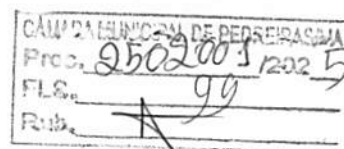
2.2.1. Os materiais solicitados serão utilizados por vereadores, servidores e colaboradores da Câmara em atividades externas e eventos oficiais, como audiências públicas, congressos, seminários, encontros legislativos, visitas técnicas e demais ocasiões de representação formal do Poder Legislativo municipal. É essencial que esses representantes estejam adequadamente identificados e equipados com itens padronizados que transmitam profissionalismo e a identidade da instituição.

2.2.2. A utilização de itens personalizados, como os bottons e kits executivos com logomarca, contribui para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara, além de garantir uma apresentação coesa e institucional dos seus representantes, especialmente em ações de caráter público ou interinstitucional.

2.2.3. As mochilas e pastas executivas atenderão às necessidades dos parlamentares e servidores no transporte e armazenamento de documentos oficiais, equipamentos de trabalho (como tablets e notebooks), e outros materiais de expediente. Essa aquisição, portanto, também tem caráter operacional e funcional.

2.2.4. Os materiais poderão ser utilizados como kits institucionais em eventos promovidos ou apoiados pela Câmara, como cursos, treinamentos, reuniões ampliadas, recepção de autoridades, ou entrega de homenagens, fortalecendo o papel da Câmara como agente institucional ativo.

2.2.5. A contratação desses materiais contribui para melhorar as condições de trabalho dos parlamentares e servidores, refletindo positivamente na prestação dos serviços legislativos à



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

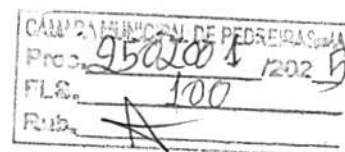
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sociedade. Trata-se, portanto, de medida que promove a eficiência, organização interna e valorização institucional.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 19.840,53 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID.   | QTDE | Valor Unitário Médio | Valor Total Médio |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------------|-------------------|
| 1    | <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Pronf: 14 cm<br>Peso: 870 grs | Unidade | 13   | 952,30               | 12.379,90         |
| 2    | <b>Mochila atlas</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 48 cm                                                                                   | Unidade | 1    | R\$ 889,33           | R\$ 889,33        |



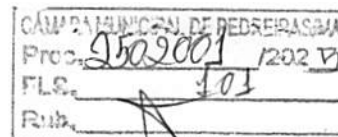
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |            |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|   | Larg.: 35cm<br>Alt.: 50 cm<br>Peso: 1,038 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |            |              |
| 3 | <p><b>Kit de carteiras PCL</b></p> <p>Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.</p> <p><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.</p> <p><b>Porta Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b></p> <p>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da República sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b></p> <p>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> | Unidade | 12 | R\$ 325,37 | R\$ 3.904,44 |



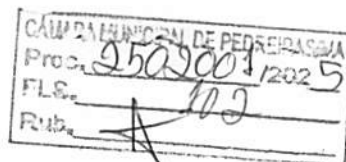
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |            |            |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|
|   | <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900 °C e 940°C , com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .</p> <p><b>Adesivos</b><br/>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |            |            |
| 4 | <p><b>Kit Carteira tradicional</b><br/>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas , medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.<br/>Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade .<br/>Peso:87 gramas</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela</p> | Unidade | 3 | R\$ 299,83 | R\$ 899,49 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

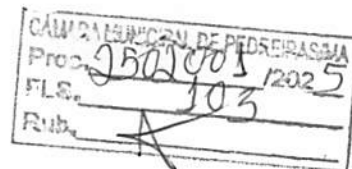
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |            |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|   | <p>mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .</p> <p><b>Adesivos</b><br/>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p> |         |    |            |              |
| 5 | <p><b>-Botton brasão executivo.</b><br/>Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 15 | R\$ 68,78  | R\$ 1.031,70 |
| 6 | <p><b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1  | R\$ 735,67 | R\$ 735,67   |





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |           |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------|
|  | Em couro gabardine prime legítimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais .<br>Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo.<br>Peso : 857 kg |  |  |  |           |
|  | <b>SOMA GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | 19.840,53 |

#### 4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos materiais a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. O fornecimento dos materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado fornecimento dos materiais;

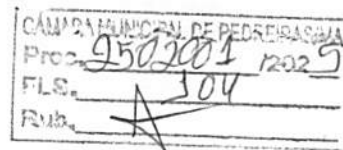
5.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processos de contratação.

5.4. Fornecer dos materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.5. Manter capacidade mínima de entrega dos materiais para atender as demandas contratadas;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características materiais;

5.7. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



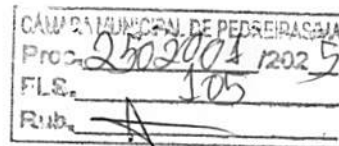
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 5.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 5.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 5.17. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

5.19. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.2. Vetar o emprego de quaisquer materiais que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os materiais da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.4. Intervir ou interromper o fornecimento do material do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.8. Preencher e enviar a ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.10. Solicitar a substituição imediata de material que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

6.11. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

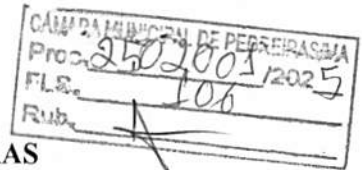


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90



6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais.

6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

#### 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do material da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

#### 8. DO PAGAMENTO:

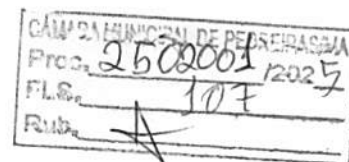
8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

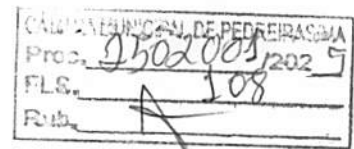
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |                       |                                                         |
|----------|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| I = (TX) | $I = (6 / 100) / 365$ | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa<br>anual = 6% |
|----------|-----------------------|---------------------------------------------------------|

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail do setor de compras da Câmara Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## **9. DO CONTRATO**

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

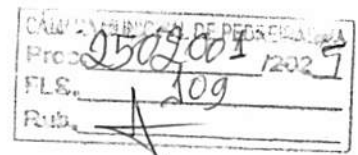
10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

## **11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

11.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

## **12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

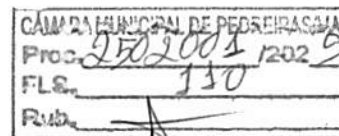
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0100000000

### **15. DO REAJUSTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

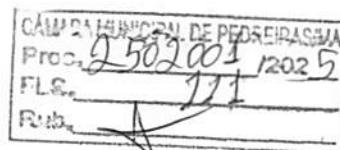
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 -- Centro -- Pedreiras -- MA -- Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 -- Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

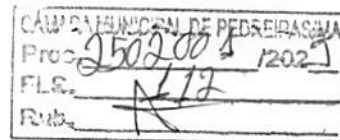
16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 -- Centro -- Pedreiras -- MA -- Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 -- Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

17.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

17.1.1. Habilitação jurídica;

17.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

## **18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

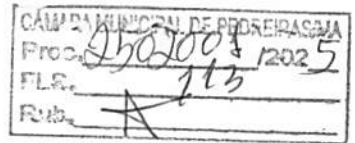
## **19. GARANTIA DOS MATERIAIS**

19.1. Os Materiais que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo contratante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega dos materiais definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o contratado estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data dos fornecimentos.

19.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, pelo prazo de validade.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**





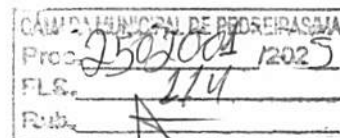
ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## AVISO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA

À  
Câmara Municipal de Pedreiras  
Pedreiras- MA.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottoms e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

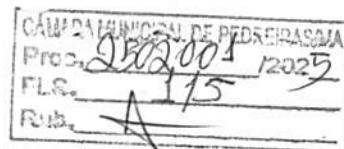
1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (....) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL |
|------|-----------|-----|-----|----------------|--------------|
|      |           |     |     |                |              |
|      | Total R\$ |     |     |                |              |

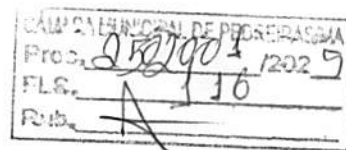
4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa.

.....(.....), ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025**

**ANEXO III**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº \_\_\_\_\_/2025 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL  
DE PEDREIRAS DE PEDREIRAS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

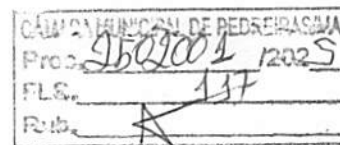
Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxx/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2502001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO UNICO: Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS MATERIAIS**

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ .....  
(.....).

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | VL.UNIT | VL. TOTAL |
|-------------|-----------|-------|-------|---------|-----------|
|             |           |       |       |         |           |
| Valor Total |           |       |       |         |           |

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar





|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2029 |
| FLS.                             | 118          |
| Rub.                             | A            |

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: .....
- Agência: .....
- Conta-corrente: .....

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos

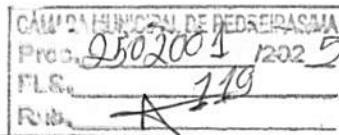


ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90



consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0100000000

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

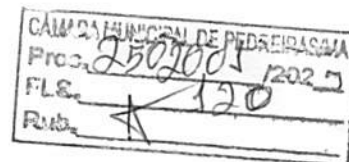
**Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) -  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

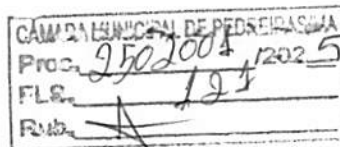
PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os fornecimento, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço,



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos Fornecimentos;

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO:** Executar os Fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**PARAGRAFO VIGESIMO:** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO:** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

**PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO:** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s), os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO:** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos fornecimentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

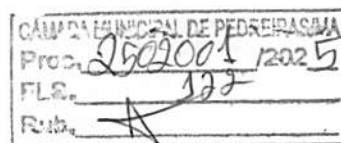
**PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO:** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO:** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO:** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO:** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

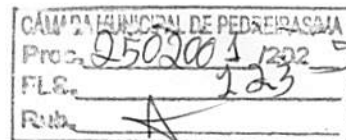
PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

**CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

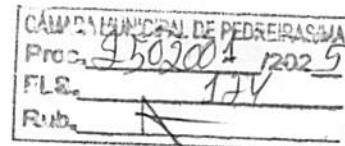
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

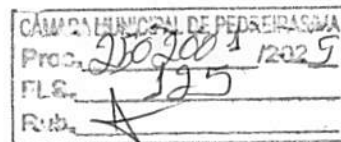
PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO:** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO:** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO:** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA:** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

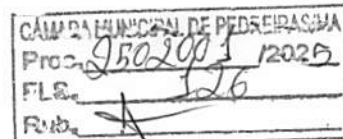
**PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA:** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMA:** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta,



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO QUARTO:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARAGRAFO ÚNICO:** O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

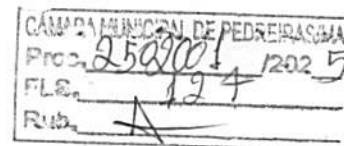
**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

**A EMPRESA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:**

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

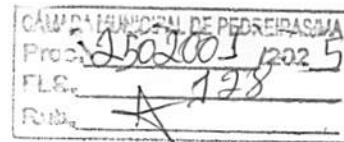
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, ..... de ..... de .....

Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras  
CONTRATANTE

.....  
Sr(a). .....  
Contratada





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) –  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PARECER JURIDICO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO** nº 2502001/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, que autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ...a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

**2. ANÁLISE JURÍDICA**

**2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

*Art. 37*

*XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*



|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |              |
| Proc. nº                         | 2502004/2025 |
| Fls.                             | 129          |
| Rubrica                          |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) -  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de dispensa de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 75, inciso II) da Lei nº 14.133/2021.

## **2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021**

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

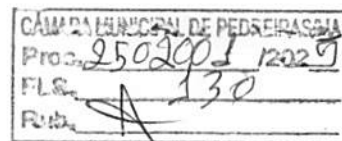
*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove Reais)*

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que conta que o bem objeto do presente procedimento estima-se que o valor é de R\$ 19.840,53 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Câmara Municipal de Pedreiras/MA, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

## **3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

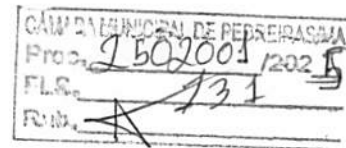
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

#### 4. DO PARECER

À vista do exposto, considerando que a contratação pretendida pela Câmara Municipal de Pedreiras/MA, no valor de R\$ 19.840,53 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), está amparada pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, concluo pela viabilidade e legalidade da dispensa de licitação para a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Recomendo que o procedimento seja conduzido com a devida instrução processual, contendo o Termo de Referência, a pesquisa de preços e a justificativa da escolha do fornecedor, assegurando a conformidade com os princípios administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

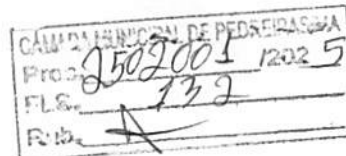
Pedreiras/MA, 09 de abril de 2025.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA  
OAB/MA 6947



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) -  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 2502001/2025**

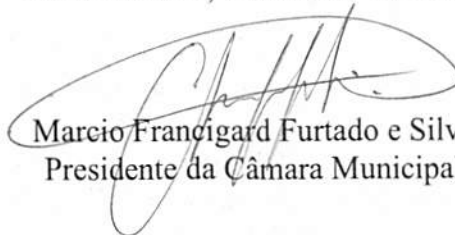
**Dispensa de Licitação Nº 010/2025**

Eu, Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 010/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

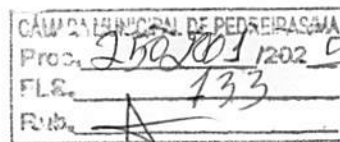
A presente autorização é fundamentada no parecer jurídico favorável emitido pelo setor jurídico do Município de Pedreiras/MA, conforme análise do processo administrativo nº 2502001/2025, que sugere a aprovação da documentação apresentada e valida os procedimentos para a contratação.

Determino, assim, o prosseguimento das medidas necessárias à publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e à formalização do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pedreiras/MA, 14 de abril de 2025.

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

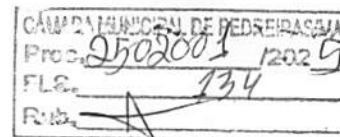
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025</b>                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                           |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2025</b>                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                           |
| <b>CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI)</b><br>(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014). |                                                                                                                                                                           |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                   | Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024 e demais normas pertinentes à espécie.     |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                       | Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. |
| <b>LINK DO AVISO</b>                                                                                                                                                                                | <a href="https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php">https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php</a>                                                       |
| <b>PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                          | <b>DE 15/04/2025</b><br><b>ATÉ 24/04/2025</b>                                                                                                                             |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                   | <a href="mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br">contato@cmpedreiras.ma.gov.br</a>                                                                                          |
| <b>TIPO DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                          | Menor Preço Por Item.                                                                                                                                                     |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                         | R\$ 19.840,53 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).                                                                                    |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº 010/2025**

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

**1. PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de Pedreiras TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **010/2025**

PROCESSO ADM: Nº. 2502001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

**DATA:** 24/04/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias **15/04/2025 à 24/04/2025** na Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situado Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)

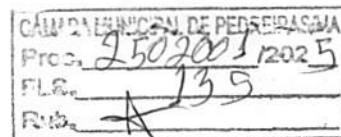
**2. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 19.840,53 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Pedreiras - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

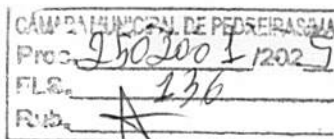
3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Pedreiras, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

### 5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2025;

### 5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

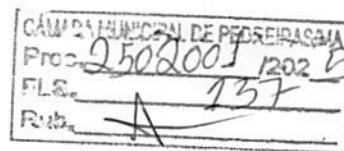
5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão social:<br>CNPJ nº: _____<br>Endereço: _____<br><br>À<br>Câmara Municipal de Pedreiras/MA<br>Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025<br>Envelope 1 - "Proposta de preços" | Razão social:<br>CNPJ nº: _____<br>Endereço: _____<br><br>À<br>Câmara Municipal de Pedreiras/MA<br>Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025<br>Envelope 2 - "Documentação para habilitação" |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

## **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

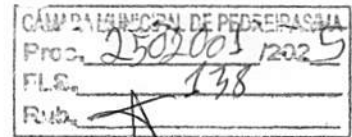
6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

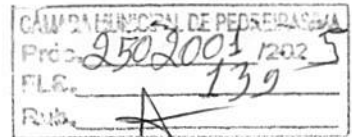
**6.9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



6.9.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.9.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.9.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.9.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.9.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

## 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

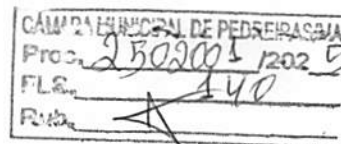
10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0100000000

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

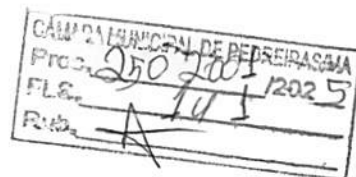
## 14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

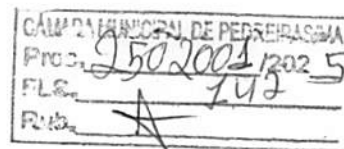
## 16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

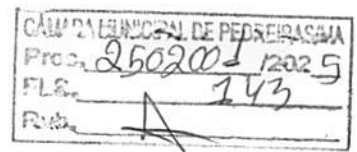
16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os fornecimentos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos fornecimentos;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

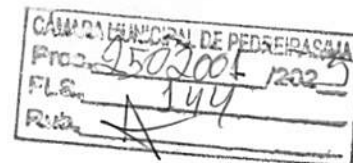
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 16.2.4. Executar os fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos fornecimentos;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos fornecimentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.15. Substituir os fornecimentos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

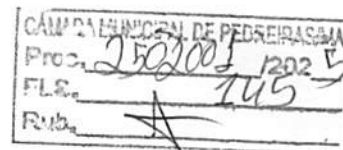
17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

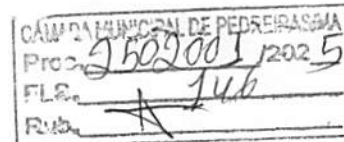
17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

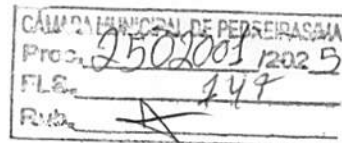
18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situada à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (doze quatorze) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) ou solicitado por e-mail ([contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

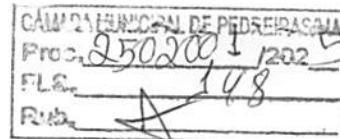
19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 2025.

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo 2502001/2025**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, enquanto órgão do Poder Legislativo Municipal, desempenha uma série de atividades institucionais, legislativas, protocolares e representativas que exigem a utilização de materiais de apoio e identidade institucional.

2.2. Nesse contexto, verificou-se a necessidade da aquisição de materiais personalizados, sendo eles: mochilas em couro, kits de carteiras, bottons e pastas executivas, com o objetivo de atender às seguintes demandas específicas:

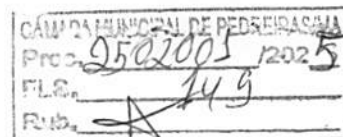
2.2.1. Os materiais solicitados serão utilizados por vereadores, servidores e colaboradores da Câmara em atividades externas e eventos oficiais, como audiências públicas, congressos, seminários, encontros legislativos, visitas técnicas e demais ocasiões de representação formal do Poder Legislativo municipal. É essencial que esses representantes estejam adequadamente identificados e equipados com itens padronizados que transmitam profissionalismo e a identidade da instituição.

2.2.2. A utilização de itens personalizados, como os bottons e kits executivos com logomarca, contribui para a fortalecimento da imagem institucional da Câmara, além de garantir uma apresentação coesa e institucional dos seus representantes, especialmente em ações de caráter público ou interinstitucional.

2.2.3. As mochilas e pastas executivas atenderão às necessidades dos parlamentares e servidores no transporte e armazenamento de documentos oficiais, equipamentos de trabalho (como tablets e notebooks), e outros materiais de expediente. Essa aquisição, portanto, também tem caráter operacional e funcional.

2.2.4. Os materiais poderão ser utilizados como kits institucionais em eventos promovidos ou apoiados pela Câmara, como cursos, treinamentos, reuniões ampliadas, recepção de autoridades, ou entrega de homenagens, fortalecendo o papel da Câmara como agente institucional ativo.

2.2.5. A contratação desses materiais contribui para melhorar as condições de trabalho dos parlamentares e servidores, refletindo positivamente na prestação dos serviços legislativos à sociedade.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

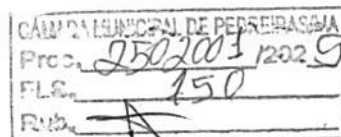
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Trata-se, portanto, de medida que promove a eficiência, organização interna e valorização institucional.

### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 19.840,53 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**.

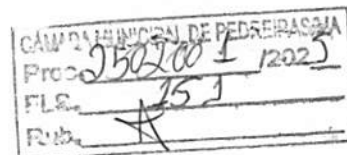
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID.   | QTDE | Valor Unitário Médio | Valor Total Médio |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------------|-------------------|
| 1    | <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Pront.: 14 cm<br>Peso: 870 grs | Unidade | 13   | R\$ 952,30           | R\$ 12.379,90     |
| 2    | <b>Mochila atlas</b><br>-Mochila em couro legítimo cabardine prime 6003, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br>Compr.: 48 cm<br>Larg.: 35cm<br>Alt.: 50 cm<br>Peso: 1,038 kg                                    | Unidade | 1    | R\$ 889,33           | R\$ 889,33        |
| 3    | <b>Kit de carteiras PCL</b><br>Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 12   | R\$ 325,37           | R\$ 3.904,44      |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

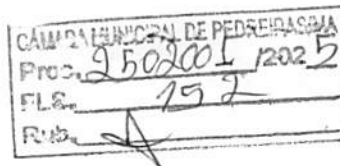
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |            |            |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|
|   | <p>,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão.</p> <p><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.</p> <p><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.</p> <p><b>Porta Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm,6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b><br/>Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900 °C e 940°C , com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs .</p> <p><b>Adesivos</b><br/>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p> |         |   |            |            |
| 4 | <p><b>Kit Carteira tradicional</b><br/>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 3 | R\$ 299,83 | R\$ 899,49 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |           |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|--------------|
|   | <p>ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.</p> <p>Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade.</p> <p>Peso: 87 gramas</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b></p> <p>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b></p> <p>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);</p> <p>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b></p> <p>Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.</p> <p><b>Adesivos</b></p> <p>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p> |         |    |           |              |
| 5 | <p><b>-Botton brasão executivo.</b></p> <p>Botton Pin com brasão da República Confeccionado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 15 | R\$ 68,78 | R\$ 1.031,70 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |            |                      |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|----------------------|
|   | em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |            |                      |
| 6 | <b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b><br><br>Em couro gabardine prime legítimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais .<br>Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo.<br>Peso : 857 kg | Unidade | 1 | R\$ 735,67 | R\$ 735,67           |
|   | <b>SOMA GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |            | <b>R\$ 19.840,53</b> |

#### 4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos materiais a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. O fornecimento dos materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado fornecimento dos materiais;

5.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processos de contratação.

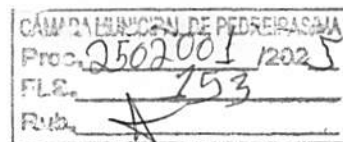
5.4. Fornecer dos materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.5. Manter capacidade mínima de entrega dos materiais para atender as demandas contratadas;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características materiais;

5.7. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

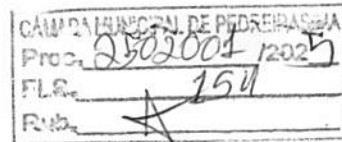




ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 5.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 5.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 5.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.15. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 5.17. Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 5.19. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

5.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

6.2. Vetar o emprego de quaisquer materiais que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os materiais da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.4. Intervir ou interromper o fornecimento do material do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

6.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.8. Preencher e enviar a ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

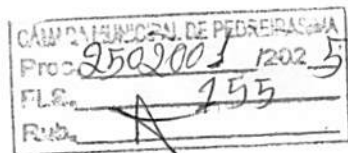
6.10. Solicitar a substituição imediata de material que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

6.11. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

6.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

## 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do material da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço por item**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

## 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

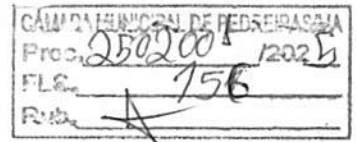
8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|            |                       |                                                        |
|------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|
| $I = (TX)$ | $I = (6 / 100) / 365$ | $I = 0,00016438$<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|

8.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail do setor de compras da Câmara Municipal.

## 9. DO CONTRATO

9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

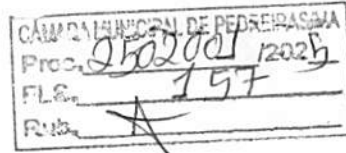
9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

## **11. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

11.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

## **12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.1.1 Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.1.2 A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

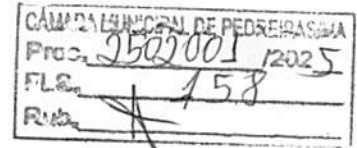
12.1.3 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0100000000

#### **15. DO REAJUSTE**

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.                            | 262004/2023 |
| FL.                              | 159         |
| Rub.                             |             |

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

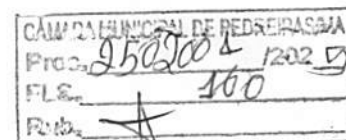
16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

17.1. O AVISO de dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

## **18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

## **19. GARANTIA DOS MATERIAIS**

19.1. Os Materiais que não tiverem prazo de garantia/validade definidos pelo contratante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega dos materiais definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o contratado estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data dos fornecimentos.

19.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, pelo prazo de validade.



|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA |              |
| Proc.                            | 2502004/2025 |
| FLS.                             | 161          |
| Rel.                             | A            |

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

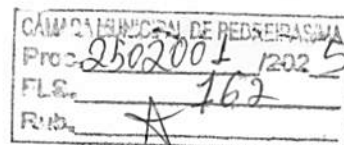
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) – E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

À  
Câmara Municipal de Pedreiras  
Pedreiras- MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....

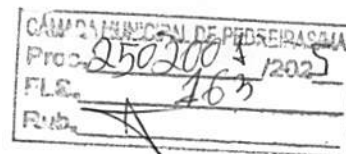
**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>GLOBAL |
|------|-----------|-----|-----|-------------------|-----------------|
|      |           |     |     |                   |                 |
|      | Total R\$ |     |     |                   |                 |

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

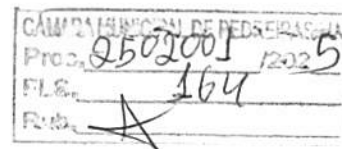
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa.

.....(.....), ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 -- Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ANEXO III  
“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº \_\_\_\_\_/2025 QUE ENTRE SI CELE-  
BRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PE-  
DREIRAS DE PEDREIRAS E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRA-TANTE**, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxx/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2502001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO UNICO: Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

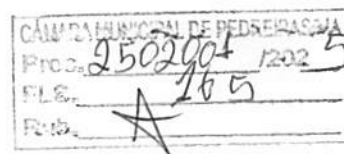
**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS MATERIAIS**

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ ..... (.....).

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | VL.UNIT | VL. TOTAL |
|-------------|-----------|-------|-------|---------|-----------|
|             |           |       |       |         |           |
| Valor Total |           |       |       |         |           |

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: .....
- Agência: .....
- Conta-corrente: .....

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0100000000

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2021 |
| FLS.                             | 168          |
| Pub.                             |              |

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

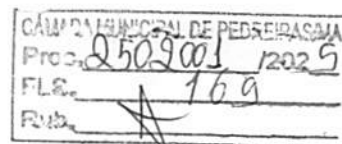
PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Executar os fornecimento, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos Fornecimentos;

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO:** Executar os Fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**PARAGRAFO VIGESIMO:** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO:** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

**PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO:** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s), os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA |              |
| Proc.                            | 2502005/2025 |
| FLS.                             | 170          |
| Fls.                             | A            |

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO:** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos fornecimentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO:** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO:** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO:** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO:** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO:** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**PARAGRAFO VIGESIMO NONO:** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO:** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO:** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

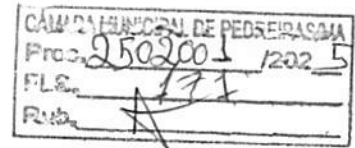
**PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO:** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO:** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

**CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

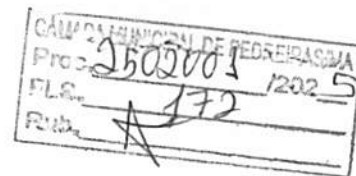
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |        |
| Proc. 2502004                    | 1202 5 |
| FLS. 193                         |        |
| Ass. *                           |        |

Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO:** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO:** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO:** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO:** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA:** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA:** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMA:** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

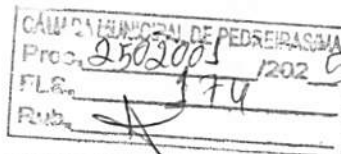
**PARAGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

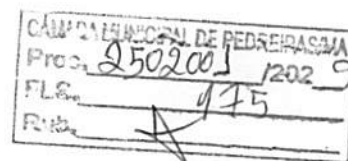
PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:**

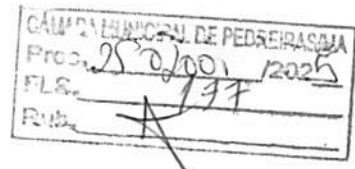
PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, ..... de ..... de .....

Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras  
CONTRATANTE

.....  
Sr(a). .....  
Contratada



**Câmara Municipal de Pedreiras**

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Número de protocolo:                | 2025.04.15-0001     |
| Tipo de recebimento:                | PRESENCIAL/EMAIL    |
| Data\hora do início do recebimento: | 15/04/2025 17:30:24 |
| Data\hora do fim do recebimento:    | 23/04/2025 23:59:00 |

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

|                                |                                    |
|--------------------------------|------------------------------------|
| Responsável:                   | FRANCISCA MARTA ARAGÃO DE OLIVEIRA |
| IP da máquina:                 | 192.168.100.145                    |
| Computador:                    | DESKTOP-NH8CQRT                    |
| Data\hora do envió do arquivo: | 15/04/2025 17:33:39                |

**INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO**

| DATA       | SITUAÇÃO  |
|------------|-----------|
| 15/04/2025 | PUBLICADO |

**Câmara Municipal de Pedreiras**

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

[www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/23](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/23)





|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.                            | 9502001/2025 |
| FLS.                             | 118          |
| Ass.                             |              |

### **Câmara Municipal de Pedreiras**

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

### **INFORMAÇÕES DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS EM COURO, KIT CARTEIRAS, BOTTONS E PASTA EXECUTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

### **ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/23](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/23)

*Pedreiras/Ma, 15 de Abril de 2025.*

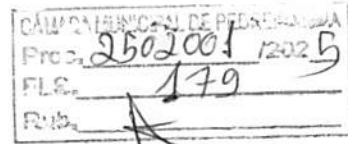
**Francisca Marta Aragão de Oliveira**  
Responsável

### **Câmara Municipal de Pedreiras**

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 12.538.625/0001-90 - Tel: (99) 98454-3804 - Site: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

[www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/23](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br/lei14133/23)





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) -  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Data de divulgação do aviso no Portal: 15/04/2025

Link do aviso: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2025

E-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)

**1. DO RELATO:**

Aos 25 do mês de ABRIL, às 09h50min, do ano de 2025, na Câmara Municipal de pedreiras/MA, situada na Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, CEP; 65.725-000 Pedreiras - MA, por meio do Agente de Contratação, Sra. Francisca Marta Aragão Freitas Lima, designado pela Portaria 111/2025 – GP, vem por meio dessa ata divulgar a análise da(s) proposta(s) e documentos de habilitação apresentados, tendo em vista que o aviso de dispensa foi publicada no portal de transparência, com intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

As empresas interessadas poderiam obter o respectivo aviso de dispensa junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios <https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php> e E-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br).

As propostas de preços e documentos de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento na Câmara Municipal de Pedreiras/MA, situada Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, CEP; 65.725-000 Pedreiras - MA, ou de através do E-mail da comissão: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br)

Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.

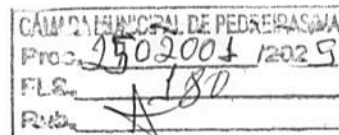
**2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:**





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)-  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



Foi constatado no e-mail: [contato@cmpedreiras.ma.gov.br](mailto:contato@cmpedreiras.ma.gov.br), que a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, enviou pelo seu e-mail: THERMAS.VENDAS2@outlook.com, em 24/04/2025 às 16h:39min, sua proposta de preços e os documentos de habilitação.

### 3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após análise da proposta de preços e documentos de habilitação, declaro a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, classificada e habilitada, tendo em vista que a referida empresa atendeu todos os requisitos do AVISO DE DISPENSA.

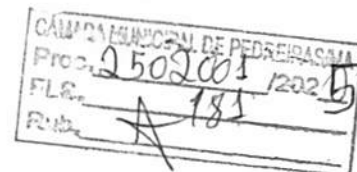
### 4. DO VALOR:

| PROPOSTA DA EMPRESA:<br>A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |          |           |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|-----------|
| ITEM                                                 | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND.    | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| 1                                                    | <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm - Larg.: 40 cm Alt.: 45 cm - Pronf: 14 cm - Peso: 870 grs | Unidade | 13    | 908,00   | 11.804,00 |
| 2                                                    | <b>Mochila atlas</b> -Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e                                                                                                                        | Unidade | 1     | 844,00   | 844,00    |

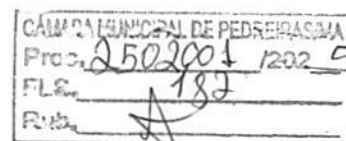


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |        |          |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|----------|
|   | alças de mão reforçadas. Compr.: 48 cm - Larg.: 35cm - Alt.: 50 cm - Peso: 1,038 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |        |          |
| 3 | <p><b>Kit de carteiras PCL - Carteira Porta PCL</b><br/>Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.</p> <p><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.</p> <p><b>Porta Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor: <b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);<br/>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p><b>TAMANHO:</b> 15,1 X 9,5 cm- <b>-Botton brasão da República</b> - Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900 °C</p> | Unidade | 12 | 290,00 | 3.840,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

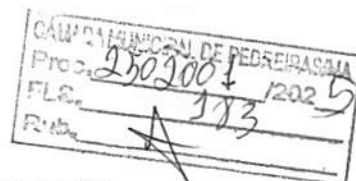
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |        |          |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------|----------|
|   | e 940°C , com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs . <b>Adesivos</b> - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |        |          |
| 4 | <p><b>Kit Carteira tradicional</b><br/>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas , medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs. Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade . Peso:87 gramas</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b><br/>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor: <b>-Cédulas em papel</b><br/>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> | Unidade | 3 | 290,00 | 3.480,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)-  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

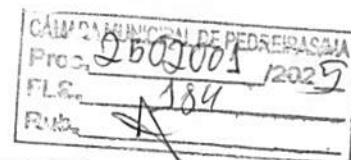


|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |        |        |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p><b>TAMANHO:</b> 15,1 X 9,5 cm -<b>Botton brasão da República</b> Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs. <b>Adesivos</b> -Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. <b>DIMENSÃO:</b> 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p> |         |    |        |        |
| 5 | <p><b>-Botton brasão executivo.</b> Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 15 | 55,00  | 825,00 |
| 6 | <p><b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b><br/>Em couro gabardine prime legítimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais. Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo. Peso : 857 kg</p>                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 1  | 690,00 | 690,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



Declaro a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, vencedora da referida Dispensa pelo valor total de R\$ 18.483,00 (dezoito mil, quatrocentos oitenta e três reais).

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação designado a conduzir e operar o certame.

Pedreiras/MA, em 25 de abril de 2025.

Francisca Marta Aragão Freitas Lima  
Portaria 009/2025  
Agente de Contratação



Assunto: **PROPOSTA DE PREÇO - REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2025**

De: Thermas Metal e Couro <THERMAS.VENDAS2@outlook.com>

Para: contato@cmpedreiras.ma.gov.br  
<contato@cmpedreiras.ma.gov.br>

Data: 24/04/2025 16:39

Prioridade: Mais alta

//eb

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA |              |
| Proc.º                           | 2507001/2025 |
| FLS.                             | 185          |
| RUB.                             |              |

- HABILITAÇÃO.pdf (~2.7 MB)
- PROPOSTA DE PREÇO.pdf (~271 KB)

Boa tarde!

Segue anexo, solicitação de preço referente a dispensa de licitação nº010/2025.  
Aguardamos um futuro retorno da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

At.:

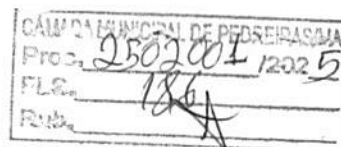
**Agenor Felipe Brito Moreira**  
Representante Legal

THERMAS METAL E COURO AGRADECE SEU CONTATO



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

**Empresa:** A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP  
**Endereço:** Avenida 7 de Setembro nº 02 – Centro  
**CEP:** 48.450-000 **Cidade:** Cipó **Estado:** Bahia.  
**CNPJ:** 19.522.415/0001-53  
**TELEFONE:** (75) 98189 - 4488  
**E-mail:** thermas.vendas2@outlook.com



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

### PROPOSTA DE PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 01   | <b>Mochila masculina lex premium</b><br><br>Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.<br><br>Compr.: 50 cm<br>Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm<br>Pronf: 14 cm<br>Peso: 870 grs | Unidade | 13     | 908,00      | 11.804,00   |
| 02   | <b>Mochila atlas</b><br><br>Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 01     | 844,00      | 844,00      |



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
**AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA**  
**19.522.415/0001-53**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |        |          |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|----------|--|
|    | <p>95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas.</p> <p>Compr.: 48 cm<br/>Larg.: 35cm<br/>Alt.: 50 cm<br/>Peso: 1,038 kg</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |        |          |  |
| 03 | <p><b>Kit de carteiras PCL</b></p> <p>Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.</p> <p><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.</p> <p><b>Porta Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm,6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.</p> | Unidade | 12 | 290,00 | 3.480,00 |  |



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
**AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA**  
**19.522.415/0001-53**

**-Chaveiro com brasão República**

Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.

**-Cédulas em papel**

-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);

Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;

- Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;
- Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;

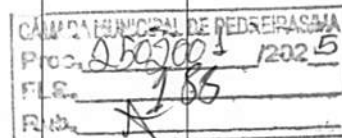
TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm

**-Botton brasão da República**

Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 gramas.

**Adesivos**

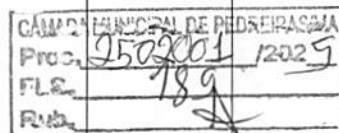
Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.





**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |        |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|
| 04 | <p><b>Kit Carteira tradicional</b></p> <p>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs.</p> <p>Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade.</p> <p>Peso:87 gramas</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b></p> <p>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:</p> <p><b>-Cédulas em papel</b></p> <p>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);</p> | Unidade | 03 | 280,00 | 840,00 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|

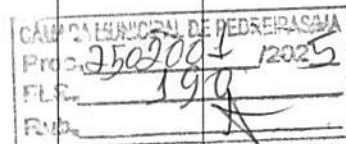






**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
**AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA**  
**19.522.415/0001-53**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |        |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|
|    | <p>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li> <li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li> </ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm</p> <p><b>-Botton brasão da República</b></p> <p>Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 gramas.</p> <p><b>Adesivos</b></p> <p>Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p> |         |    |        |        |
| 05 | <p><b>-Botton brasão executivo.</b></p> <p>Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 gramas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 15 | 55,00  | 825,00 |
| 06 | <p><b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b></p> <p>Em couro gabardine prime legitimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 01 | 690,00 | 690,00 |





**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                     |          |                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.</p> <p>Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo.</p> <p>Peso: 857 kg</p> |  |  |  | <table><tr><td>CAMP. MUNICIPAL DE PEDREIRAS/BA</td></tr><tr><td>Proc. 9507005 12025</td></tr><tr><td>FLS. 191</td></tr><tr><td>Ass. </td></tr></table> | CAMP. MUNICIPAL DE PEDREIRAS/BA | Proc. 9507005 12025 | FLS. 191 | Ass.  |
| CAMP. MUNICIPAL DE PEDREIRAS/BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                     |          |                                                                                          |
| Proc. 9507005 12025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                     |          |                                                                                          |
| FLS. 191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                     |          |                                                                                          |
| Ass.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                     |          |                                                                                          |

**Valor Total R\$ 18.483,00**

(Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais)

Cipó-BA, 24 de abril de 2025.

Validade da proposta 60 dias

Atenciosamente,

*Agenor Felipe Brito Moreira*  
**19.522.415/0001-53**  
**AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP**  
**THERMAS METAL E COURO**  
av sete de setembro, nº 02 sala  
cipó BA

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CNPJ: 19.522.415/0001-53





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2238440555



NOME  
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
1338805916 SSP BA

CPF  
025.060.145-19

DATA NASCIMENTO  
21/11/1994

FILIAÇÃO  
WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA  
A MOREIRA  
RENATA DA SILVA BRITO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
06071649070

VALIDADE  
01/03/2026

1ª HABILITAÇÃO  
20/05/2014

OBSERVAÇÕES

Assinatura digitalmente assinada por Agenor Felipe Brito Moreira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TOBIAS BARRETO, SE

DATA EMISSÃO  
03/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15140626405  
SE024743534

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CARIMBO MUNICIPAL DE PEDREIRASMA  
Proc. 2502001/2025  
FLS. 192  
RUB. A

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                         |                            |                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                   |                            | <div>CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA<br/>Proc. 2502001 1202 B<br/>FLS. 193<br/>Rub.</div> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  | <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>             |                            |                                                                                           |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.522.415/0001-53</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                            | DATA DE ABERTURA<br><b>14/01/2014</b>                                                     |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A F BRITO MOREIRA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                         |                            |                                                                                           |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>THERMAS METAL E COURO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                         |                            | PORTE<br><b>EPP</b>                                                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                         |                            |                                                                                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b><br><b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b><br><b>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b><br><b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b><br><b>16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis</b><br><b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b><br><b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b><br><b>23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal</b><br><b>25.31-4-01 - Produção de forjados de aço</b><br><b>25.31-4-02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas</b><br><b>25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b><br><b>26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b><br><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b><br><b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b><br><b>32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas</b><br><b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b><br><b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b><br><b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b><br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> |                                  |                                                         |                            |                                                                                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                         |                            |                                                                                           |
| LOGRADOURO<br><b>AV SETE DE SETEMBRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  | NÚMERO<br><b>02</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b> |                                                                                           |
| CEP<br><b>48.450-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CIPO</b>                                | UF<br><b>BA</b>            |                                                                                           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>renatinhasbrito@hotmail.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | TELEFONE<br><b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b>       |                            |                                                                                           |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                         |                            |                                                                                           |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/01/2014</b>         |                            |                                                                                           |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                         |                            |                                                                                           |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                            |                                                                                           |

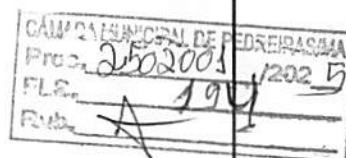
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.522.415/0001-53<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/01/2014 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**A F BRITO MOREIRA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

|                                          |                     |                            |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV SETE DE SETEMBRO</b> | NÚMERO<br><b>02</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b> |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------------|

|                          |                                  |                          |                 |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>48.450-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CIPO</b> | UF<br><b>BA</b> |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------|

|                                                           |                                                   |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>renatinhasbrito@hotmail.com</b> | TELEFONE<br><b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b> |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/01/2014</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

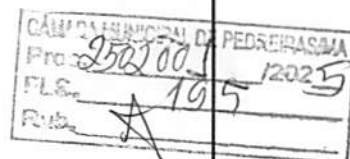
Emitido no dia 15/01/2025 às 10:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.522.415/0001-53<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/01/2014 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
A F BRITO MOREIRA LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV SETE DE SETEMBRO

NÚMERO  
02

COMPLEMENTO  
SALA

CEP  
48.450-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CIPO

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
renatinhasbrito@hotmail.com

TELEFONE  
(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

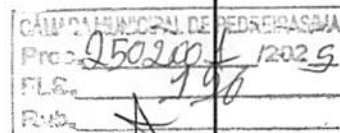
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                            |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.522.415/0001-53</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>14/01/2014</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**A F BRITO MOREIRA LTDA**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 62.01-5-02 - Web design  
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 82.19-9-01 - Fotocópias

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

|                                          |                     |                            |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV SETE DE SETEMBRO</b> | NÚMERO<br><b>02</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b> |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------------|

|                          |                                  |                          |                 |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>48.450-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CIPO</b> | UF<br><b>BA</b> |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------|

|                                                           |                                                   |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>renatinhasbrito@hotmail.com</b> | TELEFONE<br><b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b> |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/01/2014</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **10:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

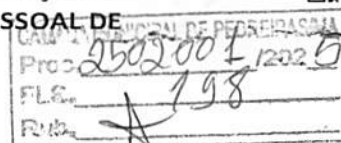
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                         |                                                 |                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                   |                                                 | <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">CAMDA MUNICIPAL DE FREDERASSIA<br/>Proc. 2502001 1202 5<br/>FLS. 787<br/>R. 1</div> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>             |                                                 |                                                                                                                                         |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.522.415/0001-53</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>14/01/2014</b>                                                                                                   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A F BRITO MOREIRA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                         |                                                 |                                                                                                                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b><br><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b><br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b><br><b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |                                  |                                                         |                                                 |                                                                                                                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                         |                                                 |                                                                                                                                         |
| LOGRADOURO<br><b>AV SETE DE SETEMBRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  | NÚMERO<br><b>02</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>SALA</b>                      |                                                                                                                                         |
| CEP<br><b>48.450-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CIPO</b>                                |                                                 | UF<br><b>BA</b>                                                                                                                         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>renatinhasbrito@hotmail.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | TELEFONE<br><b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b>       |                                                 |                                                                                                                                         |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                         |                                                 |                                                                                                                                         |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/01/2014</b> |                                                                                                                                         |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                         |                                                 |                                                                                                                                         |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                                                                                                                         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AF BRITO MOREIRA LTDA  
CNPJ 19.522.415/0001-53**



**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1994, empresário, com CPF nº. 025.060.145-19, documento Carteira Identidade, RG nº. 13.388.059-16 SSP/BA. residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 86 centro Cipó/BA. CEP: 48.450-0000 Brito. Empresário registrado sob o nome empresarial: **AF BRITO MOREIRA** com sede na Avenida Sete de Setembro, 02 sala Centro Cipó/BA. CEP: 48.450-000, com CNPJ sob nº 19.522.415/0001-53, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, sob o nome empresarial **AF BRITO MOREIRA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA 2ª** – O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor 1,00 ( um ) cada quota, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica atribuído ao sócio da seguinte maneira:

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA:** 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**CLÁUSULA 3ª** – A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS( CARTEIRA, BOLSAS, QUADROS, CHAVEIROS) FABRICACAO DE ARTESANATO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

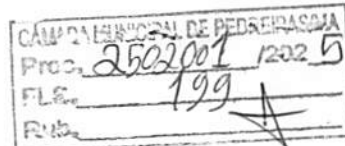
Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717diXssG70W1g&chave2=Bt-06acCpMpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICAMENTE DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CAMPA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA  
Proc. 2502001 1202 5  
FLE. 100  
Rub. A



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717diXssG70Wig&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519- AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS; DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;

|                |                                                                                                             |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>4789001</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS                                                   |
| <u>1413401</u> | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                        |
| <u>1521100</u> | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL                                |
| <u>1529700</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                            |
| <u>1629301</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS                                                  |
| <u>1629302</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS |

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CAMPA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 Proc. 2502005/2023  
 FL. 201  
 Rub. 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0717d1XsG70W1g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

|                |                                                                                                                                 |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>1749400</u> | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| <u>2229399</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                   |
| <u>2399101</u> | DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL                             |
| <u>2531401</u> | PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO                                                                                                     |
| <u>2531402</u> | PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS                                                                        |
| <u>2593400</u> | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL                                                                     |
| <u>2640000</u> | FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO                                       |
| <u>3101200</u> | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA                                                                               |
| <u>3102100</u> | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL                                                                                 |
| <u>3211603</u> | CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS                                                                                                   |
| <u>3299004</u> | FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS                                                                                     |
| <u>3299099</u> | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                                 |
| <u>3312102</u> | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE                                                  |
| <u>3312103</u> | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO                             |
| <u>3811400</u> | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                                |
| <u>4642701</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA                                   |
| <u>4642702</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO                                     |
| <u>4645101</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS                        |
| <u>4647801</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA                                                                     |
| <u>4649405</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS                                                               |
| <u>4649408</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                                                    |

**REQUERIMENTO 81300001671635**



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

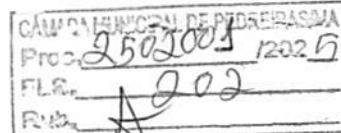
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

|                |                                                                                                                                |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>4649499</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                |
| <u>4651601</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                             |
| <u>4651602</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA                                                                            |
| <u>4652400</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO                                       |
| <u>4724500</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS                                                                                     |
| <u>4729699</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| <u>4744002</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS                                                                                      |
| <u>4744099</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                         |
| <u>4751201</u> | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                                  |
| <u>4751202</u> | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                          |
| <u>4753900</u> | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                                           |
| <u>4754701</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                                                   |
| <u>4759801</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS                                                               |
| <u>4759899</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                |
| <u>4761002</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS                                                                                       |
| <u>4761003</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                                     |
| <u>4763602</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                       |
| <u>4771701</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS                                                      |
| <u>4771702</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS                                                      |
| <u>4771703</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS                                                                      |
| <u>4772500</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL                                                  |
| <u>4773300</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS                                                                            |
| <u>4774100</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA                                                                                        |
| <u>4782201</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS                                                                                                 |
| <u>4782202</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM                                                                                        |



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717d1XssG70Wig&chave2=BT-06aCqphpeIH2mhcfRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

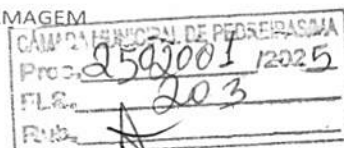
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hny0717dixs670Wigchhave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA



|                |                                                                                               |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>4789003</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE                                                         |
| <u>4789005</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                                      |
| <u>4789008</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM                                    |
| <u>4924800</u> | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                            |
| <u>5611201</u> | RESTAURANTES E SIMILARES                                                                      |
| <u>5611203</u> | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES                                               |
| <u>5620101</u> | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS                         |
| <u>5620104</u> | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR               |
| <u>5812301</u> | EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS                                                                     |
| <u>6190699</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                         |
| <u>6201501</u> | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA                                      |
| <u>6201502</u> | WEB DESIGN                                                                                    |
| <u>6202300</u> | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS                      |
| <u>6203100</u> | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS                  |
| <u>6204000</u> | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                       |
| <u>6209100</u> | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                     |
| <u>6311900</u> | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET |
| <u>6399200</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE      |
| <u>7020400</u> | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA        |
| <u>7420001</u> | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA                               |
| <u>7721700</u> | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS                                              |
| <u>7729202</u> | ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS   |
| <u>7729299</u> | ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE               |
| <u>7733100</u> | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                            |

**REQUERIMENTO 81300001671635**



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



|                |                                                                                                            |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>7739003</u> | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES                       |
| <u>8020001</u> | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO                                            |
| <u>8020002</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA                                                                 |
| <u>8211300</u> | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO                                                   |
| <u>8219901</u> | FOTOCÓPIAS                                                                                                 |
| <u>8219999</u> | PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| <u>8230001</u> | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS                                         |
| <u>8299703</u> | SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO                                                         |
| <u>8599603</u> | TREINAMENTO EM INFORMÁTICA                                                                                 |
| <u>8599604</u> | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL                                                    |
| <u>8599605</u> | CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS                                                                        |
| <u>8599699</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                |
| <u>9101500</u> | ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS                                                                       |
| <u>9511800</u> | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS                                       |
| <u>9512600</u> | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                                                      |
| <u>9521500</u> | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                        |

**CLÁUSULA 4ª.** A administração da sociedade caberá a **AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**REQUERIMENTO 81300001671635**

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023



Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

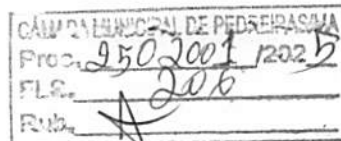
Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717dixsG70Wig&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AF BRITO MOREIRA LTDA CNPJ 19.522.415/0001-53**

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1994, EMPRESÁRIO, com CPF nº. 025.060.145-19., Carteira de Identidade RG nº. 13.388.059-16 SSP/BA. residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 86 Centro, Cipó/BA. CEP: 48.450-000/BA. passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade UNIPESSOAL girará sob o nome empresarial **AF BRITO MOREIRA LTDA**, e terá sede na Avenida Sete de Setembro, 02, sala centro Cipó/BA. CEP: 48.450-000.

**Parágrafo único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002

**CLÁUSULA 2ª** – O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor 1,00 (um) cada quota, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica atribuído ao sócio da seguinte maneira:

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**: 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**CLÁUSULA 3ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 4ª** O objeto será;

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS( CARTEIRA,BOLSAS,QUADROS,CHAVEIROS) FABRICACAO DE ARTESANATOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; **REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

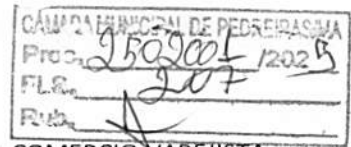
Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0717dixs670w1g&chave2=BT-06aCcMp1H2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO ; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO ; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS  
**REQUERIMENTO 81300001671635**

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CAMARA MUNICIPAL DE PEDREBRASMA  
 Proc. 250.2004/2023  
 FL. 208  
 Rub. \*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717d1XssG70Wig&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENCIAR FELIPE BRITO MOREIRA

E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS; DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;

|                |                                                                                                                                 |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>4789001</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS                                                                       |
| <u>1413401</u> | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                                                            |
| <u>1521100</u> | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL                                                    |
| <u>1529700</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                                |
| <u>1629301</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS                                                                      |
| <u>1629302</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS                     |
| <u>1749400</u> | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| <u>2229399</u> | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                   |
| <u>2399101</u> | DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL                             |
| <u>2531401</u> | PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO                                                                                                     |
| <u>2531402</u> | PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS                                                                        |
| <u>2593400</u> | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL                                                                     |
| <u>2640000</u> | FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO                                       |
| <u>3101200</u> | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA                                                                               |

**REQUERIMENTO 81300001671635**



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

|                |                                                                                                                                |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>3102100</u> | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL                                                                                |
| <u>3211603</u> | CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS                                                                                                  |
| <u>3299004</u> | FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS                                                                                    |
| <u>3299099</u> | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                                |
| <u>3312102</u> | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE                                                 |
| <u>3312103</u> | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO                            |
| <u>3811400</u> | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                               |
| <u>4642701</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA                                  |
| <u>4642702</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO                                    |
| <u>4645101</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS                       |
| <u>4647801</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA                                                                    |
| <u>4649405</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS                                                              |
| <u>4649408</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                                                   |
| <u>4649499</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                |
| <u>4651601</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                             |
| <u>4651602</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA                                                                            |
| <u>4652400</u> | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO                                       |
| <u>4724500</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS                                                                                     |
| <u>4729699</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| <u>4744002</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS                                                                                      |
| <u>4744099</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                         |
| <u>4751201</u> | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                                  |
| <u>4751202</u> | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                          |

**REQUERIMENTO 81300001671635**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgyv0717d1Xss670W1gachave2=BT-06acCpmpeiH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

## Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

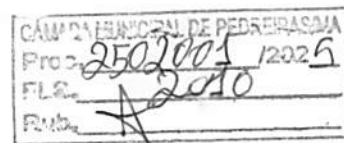
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hgyv0717dixs670Wig&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

|                |                                                                                                 |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>4753900</u> | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO            |
| <u>4754701</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                    |
| <u>4759801</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS                                |
| <u>4759899</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| <u>4761002</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS                                                        |
| <u>4761003</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                      |
| <u>4763602</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                        |
| <u>4771701</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS                       |
| <u>4771702</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS                       |
| <u>4771703</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS                                       |
| <u>4772500</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL                   |
| <u>4773300</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS                                             |
| <u>4774100</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA                                                         |
| <u>4782201</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS                                                                  |
| <u>4782202</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM                                                         |
| <u>4789003</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE                                                           |
| <u>4789005</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                                        |
| <u>4789008</u> | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM                                      |
| <u>4924800</u> | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                              |
| <u>5611201</u> | RESTAURANTES E SIMILARES                                                                        |
| <u>5611203</u> | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES                                                 |
| <u>5620101</u> | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS                           |
| <u>5620104</u> | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR                 |
| <u>5812301</u> | EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS                                                                       |
| <u>6190699</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                           |
| <u>6201501</u> | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA                                        |
| <u>6201502</u> | WEB DESIGN                                                                                      |
| <u>6202300</u> | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS                        |



**REQUERIMENTO 81300001671635**



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



|                |                                                                                                            |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>6203100</u> | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS                               |
| <u>6204000</u> | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                                    |
| <u>6209100</u> | SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                   |
| <u>6311900</u> | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET              |
| <u>6399200</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                   |
| <u>7020400</u> | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA                     |
| <u>7420001</u> | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA                                            |
| <u>7721700</u> | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS                                                           |
| <u>7729202</u> | ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS                |
| <u>7729299</u> | ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                            |
| <u>7733100</u> | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                         |
| <u>7739003</u> | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES                       |
| <u>8020001</u> | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO                                            |
| <u>8020002</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA                                                                 |
| <u>8211300</u> | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO                                                   |
| <u>8219901</u> | FOTOCÓPIAS                                                                                                 |
| <u>8219999</u> | PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| <u>8230001</u> | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS                                         |
| <u>8299703</u> | SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO                                                         |
| <u>8599603</u> | TREINAMENTO EM INFORMÁTICA                                                                                 |
| <u>8599604</u> | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL                                                    |
| <u>8599605</u> | CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS                                                                        |
| <u>8599699</u> | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                |

**REQUERIMENTO 81300001671635**



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

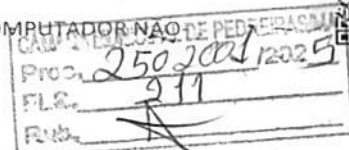
Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/11/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguv0717d1Xssg70Wig&chave2=BF-06aCCqMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

|                |                                                                                     |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>9101500</u> | ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS                                                |
| <u>9511800</u> | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS                |
| <u>9512600</u> | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                               |
| <u>9521500</u> | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |



**CLÁUSULA 5ª** A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** A administração da sociedade caberá a **AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA** com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 7ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

**CLÁUSULA 8ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 9ª** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**PARAGRAFO ÚNICO.** Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se) e poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas cotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

**CLÁUSULA 10ª** Fica eleito o foro de Cipó/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única. Cipó/BA. 09 de setembro de 2023.

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717dixssg70W1g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA



231312520

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                                 |
|---------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA |
| Proc. 2502901/2025              |
| FLS. 243                        |
| Rub.                            |

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | A F BRITO MOREIRA LTDA |
| PROTOCOLO       | 231312520 - 17/11/2023 |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO        |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMAÇÃO    |

|                                 |
|---------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASMA |
| Proc. 2502901/2025              |
| FLS.                            |
| Rub.                            |

MATRIZ

NIRE 29205933976  
CNPJ 19.522.415/0001-53  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205933976 DE 28/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/11/2023

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02506014519 - AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA - Assinado em 27/11/2023 às 17:38:43



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

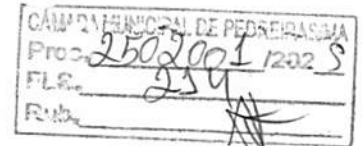
### Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20251410047

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL           |                    |
| A F BRITO MOREIRA LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL     | CNPJ               |
| 114.287.214            | 19.522.415/0001-53 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|                                        |
|----------------------------------------|
| CÁMP DA FAZENDA NACIONAL DE PEDERBASMA |
| Proc. 1501991/2025                     |
| FLS. 225                               |
| RUB. A                                 |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA**  
**CNPJ: 19.522.415/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:31 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **2EB2.F92B.EF9E.4845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| CÁMP DA LEI Nº 8.036 DE 11/05/1990 |               |
| Proc.                              | 2502001 12025 |
| FLS.                               | 216           |
| Ass.                               |               |



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.522.415/0001-53

**Razão**

AF BRITO MOREIRA

**Social:**

**Endereço:** AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2025 a 03/05/2025

**Certificação Número:** 2025040423212125568683

Informação obtida em 10/04/2025 10:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

## CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Carlos C. Malaquias  
Secretário de Tributos  
14/01/2021

NUMERO DE INSCRIÇÃO

000000932

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

27/01/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL

AF BRITO MOREIRA - EPP

CNPJ/CPF

19.522.415/0001-53

(NOME FANTASIA)

THERMAS METAL E COURO

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIAL

237 - TFF/TLL - Comercio Varejista.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA

999999999 - NÃO INFORMADA

LOGRADOURO

AV Sete de Setembro

NUMERO

02

COMPLEMENTO

SALA

CEP

48450000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CIPÓ

UF

BA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

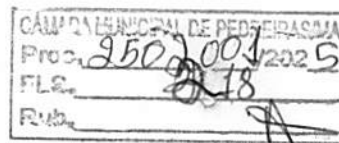
DATA DE VALIDADE

31/12/2025

CAMPA MUNICIPAL DE PEDREGALIA  
Proc. 250209-1/2025  
FL. 80/87  
RUB. 1



**Prefeitura Municipal de Cipó**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/Nº  
CENTRO - CIPÓ - BA CEP: 48450-000  
CNPJ: 13.808.936/0001-95



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000041/2025.E

Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - EPP**  
Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**  
Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**  
Endereço: **AV Sete de Setembro, 02 SALA**  
**CENTRO CIPÓ - BA CEP: 48450-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/04/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/05/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600010824960000000932030000041202504044**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://cipo.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 04/04/2025 às 12:12:09



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2025 |
| FLS.                             | 239          |
| Rev.                             | A            |

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão nº: 2795584/2025

Expedição: 15/01/2025, às 11:24:34

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

## Secretaria de Finanças

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Proc. 2502001/2025  
FLS. 220  
Rubrica

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

8204

INSC. MUNICIPAL

000000932

CONCEDIDO A

AF BRITO MOREIRA - EPP

NOME FANTASIA

THERMAS METAL E COURO

C.N.P.J.

19.522.415/0001-53

INSC. EST.

C.P.F.

ENDEREÇO

AV Sete de Setembro 02 SALA CENTRO - CIPÓ - BA

DESCRIÇÃO DA TAXA

237

TFF/TLL - Comercio Varejista.

ATIVIDADE PRINCIPAL

237

TFF/TLL - Comercio Varejista.

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL

Das: 00:00 às 00:00

HORÁRIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X

DATA INÍCIO ATIVIDADE

27/01/2014

DATA DE EMISSÃO

13/01/2025

DATA DE VALIDADE

31/12/2025

Antônio Carlos C. Malaquias  
Chefe do Setor de Tributos  
Decreto Nº 430/2021

AVISO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00773053E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 10/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** AF BRITO MOREIRA

**CNPJ:** 19.522.415/0001-53

**Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº2, CENTRO, CIPÓ-BA



Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 10 de abril de 2025

metropolitanas) ou 0800 970 482. Se não estiver disponível, procure sua agência.  
Reclamações, cancelamentos e impropriedades: SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia.  
Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, e  
dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo: 0800 728 0722, todos os dias, 24 horas por dia.

Cartão DA Itau,

você passa a receber seus boletos\* eletronicamente e:

- Pode optar pelo recebimento de avisos por celular e email.
- Pré-autoriza o valor máximo para pagamentos.
- Redireciona os boletos para pagamento.

Além disso, você está isento de cobrança de tarifas por período de validade.

Assim, você tem mais facilidade e controle em seus pagamentos.

Para mais informações, consulte o site DA Itau: [www.itau.com.br](http://www.itau.com.br)

\*Os boletos são registrados pelo emissor (cedente). Este serviço é exclusivo para correntistas Itau.

Para uso dos Correios

- |                            |                                      |
|----------------------------|--------------------------------------|
| 01. Mudou-se               | 107. Ausente                         |
| 02. Endereço insuficiente  | 108. Não procurado                   |
| 03. Não existe nº indicado | 109. Objeto danificado               |
| 04. Falecido               | 110. End. desconhecido na localidade |
| 05. Desconhecido           | 111. Falta complemento (Coletiv/GU)  |
| 06. Recusado               | 112. Caixa Postal cancelada          |
|                            | 113. Caixa Postal cancelada          |

Reintegrado ao

Serviço Postal em:

Rubrica do Responsável:

Assinatura:

Assinatura:

DATA DE VENCIMENTO: 26/12/2024 DATA DE POSTAGEM: 10/12/2024  
006179742109518000000829131101224



48450-000 CIPD

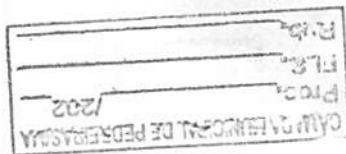
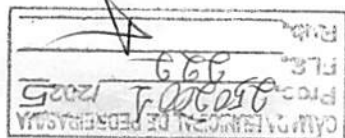
BA

CENTRO

AV SETE DE SETEMBRO 02 SALA

AF BRITO MOREIRA EPP

CTCE SALVADOR BA PLS



BANCO ITAU S.A.  
PCA ALFREDO E S ARANHA, 100  
04344-902 SAO PAULO SP



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |           |
| Proc.                            | _____/202 |
| FLS.                             | ____      |
| Rub.                             | ____      |

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 2502001/2025  
Dispensa de Licitação nº 010/2025

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.                            | 2502001/2025 |
| FLS.                             | 223          |
| Rub.                             | ____         |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**Fundamentação Legal:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*

Justifica-se para a contratação direta de uma empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, conforme estabelecido no inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Esta decisão fundamenta-se na dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras.

**Necessidade Imediata:** As demandas da Câmara Municipal de Pedreiras para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva. A contratação direta, respaldada pelo inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, proporciona agilidade no para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, evitando qualquer descontinuidade no atendimento às necessidades da instituição.

**Valor dentro do Limite Estabelecido:** O montante estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato de prestação de serviços.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

|                                  |      |
|----------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |      |
| Proc.                            | 1202 |
| FLS.                             |      |
| Rub.                             |      |

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.                            | 1502005 1202 5 |
| FLS.                             | 224            |
| Rub.                             |                |

**Economia de Recursos Públicos:** A opção pela contratação direta contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que dispensa os custos operacionais associados à realização de um processo licitatório formal.

***Razão da escolha do contratado:***

Atendimento dos Requisitos de Habilitação: A empresa A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato. Essa conformidade com os critérios estabelecidos assegura a legalidade e a legitimidade da contratação.

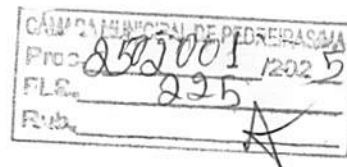
***Justificativa de preço:***

A empresa A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 18.483,00 (dezoito mil, quatrocentos oitenta e três reais), considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos materiais, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para o fornecimento de gêneros alimentícios, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Pedreiras (MA), 20 de maio de 2025.

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2025

A Câmara Municipal de Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, com sede na Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público o presente Termo de Adjudicação e Homologação relativo à Dispensa de Licitação nº 010/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 2502001/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualização do valor conforme pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços e compras, e que sejam observados os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e razoabilidade.

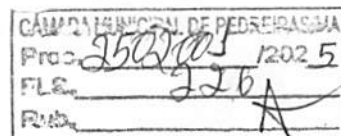
**EMPRESA:** A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, com sede à Avenida 7 de Setembro nº 02 – Centro, CEP: 48.450-000 Cidade: Cipó Estado: Bahia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.483,00 (dezoito mil, quatrocentos oitenta e três reais), conforme proposta apresentada e analisada no âmbito do processo administrativo.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação foi precedida de regular instrução processual, com a comprovação da vantajosidade da proposta apresentada pela contratada, atendendo aos requisitos de qualidade técnica, capacidade de execução e compatibilidade com o valor de mercado, conforme parecer técnico e jurídico constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2502001/2025.

**ADJUDICAÇÃO:** Após análise da documentação apresentada e verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, com sede à Avenida 7 de Setembro nº 02 – Centro,





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)

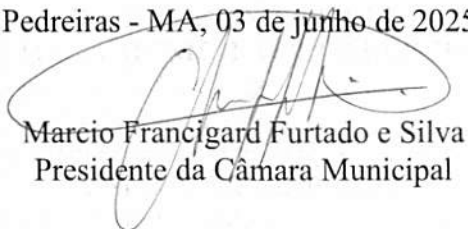
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CEP: 48.450-000 Cidade: Cipó Estado: Bahia, bem como da adequação da proposta ao interesse público, adjudica-se o objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2025 à referida empresa, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o cumprimento das exigências legais e a conformidade do procedimento com os princípios da administração pública, homologa-se a presente dispensa de licitação, autorizando-se a contratação da empresa adjudicada para a execução do objeto descrito, pelo valor total de R\$ 18.483,00 (dezoito mil, quatrocentos oitenta e três reais).

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo será publicado na forma da lei, dando-se ciência às partes interessadas, e os autos do processo administrativo permanecerão à disposição para consulta e eventual fiscalização pelos órgãos de controle.

Pedreiras - MA, 03 de junho de 2025.

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal

E-Mail



Mensagem 1 de 106



Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos (3)

Enviados

Spam (1)

Lixeira

Deleted Messages

## RE: Comunicado de Resultado – Dispensa de Licitação nº 010/2025 – Encaminhamento de Contrato e Ato Convocatório

T **Thermas Metal e Couro**

Para: ▾

Visualizar 2 anexos

Boa tarde!

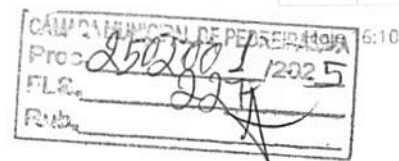
Segue documentos assinados.

Qualquer dúvida, estaremos a disposição para qualquer esclarecimento.

At.:

Setor Financeiro

AF Brito Moreira



De: Câmara de Pedreiras &lt;contato@cmpedreiras.ma.gov.br&gt;

Enviado: quarta-feira, 4 de junho de 2025 09:27

Para: Thermas Metal e Couro &lt;THERMAS.VENDAS2@outlook.com&gt;

Assunto: Comunicado de Resultado – Dispensa de Licitação nº 010/2025 – Encaminhamento de Contrato e Ato Convocatório

Cumprimentando-os cordialmente, venho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, informar que, após análise minuciosa da proposta comercial e da documentação apresentada, a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.522.415/0001-53**, com sede na **Avenida 7 de Setembro, nº 02, Centro, CEP 48.450-000, Cipó/BA**, foi declarada vencedora da **Dispensa de Licitação nº 010/2025**.

O objeto da referida contratação é a **aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva**, conforme demanda apresentada por esta Casa Legislativa, visando atender às suas necessidades administrativas e funcionais.

Dessa forma, encaminhamos, em anexo, o **Contrato Administrativo** e o correspondente **Ato Convocatório**, os quais deverão ser **devidamente assinados e devolvidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste e-mail.

Solicita-se, ainda, que sejam encaminhados, juntamente com os documentos acima, a **regularidade fiscal e trabalhista da empresa**, conforme determina a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

Certos de vossa atenção e colaboração, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Márcio Francigard Furtado e Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

**Fone: (99) 98454-3804**

2 anexos

Baixar todos os anexos

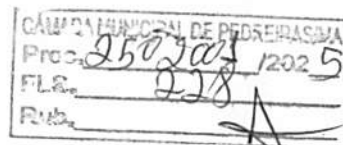
25 - Contrato.pdf  
659 KB24 - ato convocator  
io.pdf  
186 KB

2% usado



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, através da Presidente da Câmara Municipal, convoca a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, com sede à Avenida 7 de Setembro nº 02 – Centro, CEP: 48.450-000 Cidade: Cipó Estado: Bahia, para comparecer em 05 (cinco) dias úteis à Câmara municipal de Pedreiras/MA, para assinatura do contrato administrativo oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2025.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras - MA, 04 de junho de 2025.

  
**Marcio Francigard Furtado E Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
TROPINATI LTDA  
CNPJ: 04.195.575/0001-68

**A F BRITO** Assinado de  
**MOREIRA** forma digital por  
**LTDA:195** A F BRITO  
**2241500** MOREIRA  
**0153** LTDA:195224150  
00153  
Dados:  
2025.06.04  
16:00:34 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS |              |
| Proc.                         | 2502001/2025 |
| FLS.                          | 229          |
| Rub.                          | A            |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA  
CNPJ: 19.522.415/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:32:31 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

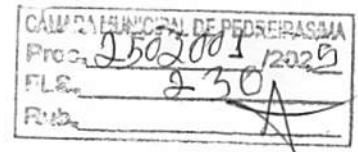
Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **2EB2.F92B.EF9E.4845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Cipó**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/Nº  
CENTRO - CIPÓ - BA CEP: 48450-000  
CNPJ: 13.808.936/0001-95



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000073/2025.E

Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - EPP**  
Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**  
Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**  
Endereço: **AV Sete de Setembro, 02 SALA**  
**CENTRO CIPÓ - BA CEP: 48450-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 29/05/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/06/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600011025330000000932030000073202505297**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://cipo.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

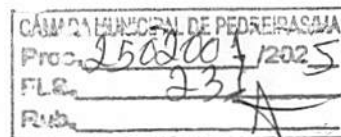
Impresso em 29/05/2025 às 13:52:41





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20252461123

|                                               |                                   |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>A F BRITO MOREIRA LTDA</b> |                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>114.287.214</b>      | CNPJ<br><b>19.522.415/0001-53</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

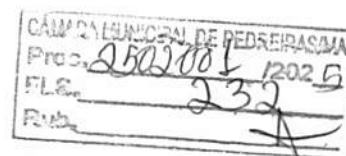
Emitida em 07/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.522.415/0001-53  
**Razão Social:** AF BRITO MOREIRA  
**Endereço:** AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2025 a 10/06/2025

**Certificação Número:** 2025051209452125568600

Informação obtida em 19/05/2025 10:41:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| CAMPA MINISTÉRIO DE PEDREBRASMA |              |
| Proc.                           | 2502001/2025 |
| FLS.                            | 233          |
| Rub.                            |              |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão nº: 2795584/2025

Expedição: 15/01/2025, às 11:24:34

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| CAMBIAL JUDICIAL DE RECUPERAÇÃO |              |
| Proc.                           | 2509004/2023 |
| FLS.                            | 234          |
| Rel.                            |              |

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00800128E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 07/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** AF BRITO MOREIRA

**CNPJ:** 19.522.415/0001-53

**Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº2, CENTRO, CIPÓ-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 7 de maio de 2025

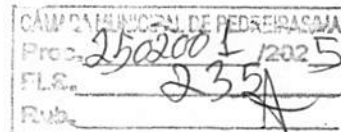
A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195  
22415000  
153

Assinado de  
forma digital por  
A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195224150  
00153  
Dados:  
2025.06.04  
16:01:08 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE PEDREIRAS/MA E A EMPRESA A  
F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, NA  
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, do Município de Pedreiras - MA, situado à Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portadora do CPF sob nº 801.375.393-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, com sede à Avenida 7 de Setembro nº 02 – Centro, CEP: 48.450-000 Cidade: Cipó Estado: Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Agenor Felipe Brito Moreira, portador do CPF nº 025.060.145-19, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 012/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2502001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO UNICO: Fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS MATERIAIS**

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.



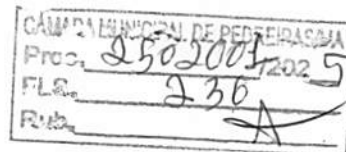
A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195  
2241500  
0153

Assinado de  
forma digital por  
A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195224150  
00153  
Dados:  
2025.06.04  
16:01:28 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) – E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de \$ 18.483,00 (dezoito mil, quatrocentos oitenta e três reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND.    | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|-----------|
| 1    | <b>Mochila masculina lex premium</b><br>-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm - Larg.: 40 cm<br>Alt.: 45 cm - Pronf: 14 cm - Peso: 870 grs | Unidade | 13    | 908,00   | 11.804,00 |
| 2    | <b>Mochila atlas</b> -Mochila em couro legitimo cabardine prime 6003, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegada. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 48 cm - Larg.: 35cm - Alt.: 50 cm - Peso: 1,038 kg                                       | Unidade | 1     | 844,00   | 844,00    |
| 3    | <b>Kit de carteiras PCL - Carteira Porta PCL</b><br>Couro cabardino personalizada com um brasão da República fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado ,                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 12    | 290,00   | 3.840,00  |



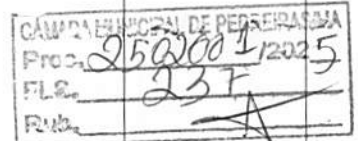
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153

Assinado de forma  
digital por A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195224150001  
53  
Dados: 2025.06.04  
16:01:44 -03'00'

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |        |          |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------|----------|
|   | <p>linha nylon 100% algodão, COMPOSTA plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.</p> <p><b>Personalização:</b> Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas.</p> <p><b>Medidas:</b> Mede 22 x 8,5 quando fechada.</p> <p><b>Porta Documentos:</b> Tem 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro.</p> <p><b>-Chaveiro com brasão República</b></p> <p>Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor: <b>-Cédulas em papel</b></p> <p>-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude);</p> <p>Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;</li><li>• Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;</li></ul> <p>TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm- <b>-Botton brasão da República</b> - Botton Pin brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900 °C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs. <b>Adesivos</b> - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.</p> |         |   |        |          |
| 4 | <p><b>Kit Carteira tradicional</b></p> <p>Carteira tradicional em couro legítimo cabardino prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 3 | 290,00 | 3.480,00 |





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:1952  
241500015  
3

Assinado de  
forma digital por  
A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.06.04  
16:01:59 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
Proc. 2502009/2025  
FLS. 238  
Rub. A

de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs. Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade. Peso: 87 gramas

**-Chaveiro com brasão República**

Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor: **-Cédulas em papel**

-Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento;

- Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central;
- Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança;

TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm **-Botton brasão da República** Botton Pin com brasão da República. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs. **Adesivos** -Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X

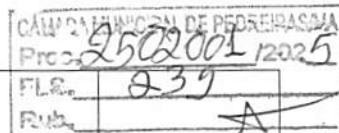


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.06.04  
16:02:15 -03'00'



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |        |         |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|---------|
|   | 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |        |         |
| 5 | <b>-Botton brasão executivo.</b> Botton Pin com brasão da República Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso : 3 grs.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 15 | 55,00  | 825,0,0 |
| 6 | <b>Pasta Executiva Feminina Elegante</b><br>Em couro gabardine prime legítimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais . Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo. Peso : 857 kg | Unidade | 1  | 690,00 | 690,00  |

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARAGRAFO QUINTO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

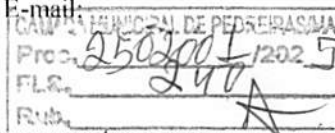
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:

[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.06.04  
16:06:37 -03'00'



PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos





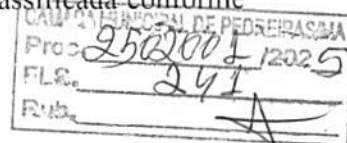
ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:19522415000  
153  
Dados: 2025.06.04  
16:06:53 -03'00'

consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:



ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 0100000000

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 07 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as

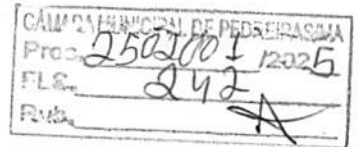
A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:1952  
241500015  
3

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.06.04  
16:07:10 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os fornecimento, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a

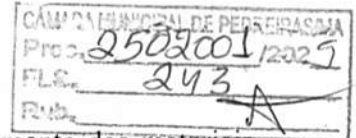


ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153**

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.06.04  
16:07:26 -03'00'



execução dos Fornecimentos;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os Fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s), os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos fornecimentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

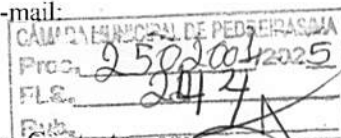


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.06.04  
16:07:39 -03'00'



PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Fornecimentos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

**CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

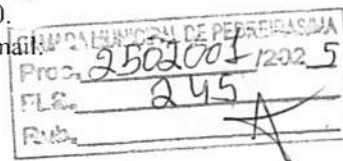
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:

[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)

CNPJ: 12.538.625/0001-90

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.06.04  
16:07:54 -03'00'



PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



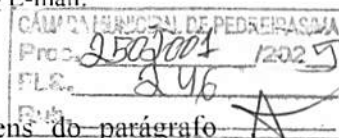


ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.06.04  
16:08:08 -03'00'



PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

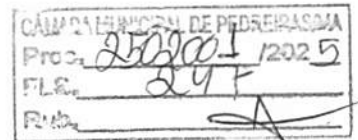
A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195  
2241500  
0153

Assinado de  
forma digital  
por A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522415  
000153  
Dados:  
2025.06.04  
16:08:26 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA:** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA:** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMA:** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO QUARTO:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo

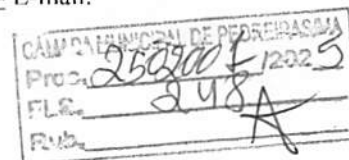


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:1952  
241500015  
3

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.06.04  
16:08:41 -03'00'



com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:**

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

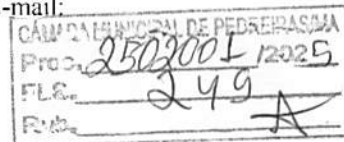
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:**

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, 04 de junho de 2025.

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras  
**CONTRATANTE**

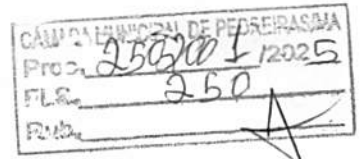
A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP  
CNPJ: 19.522.415/0001-53  
Agenor Felipe Brito Moreira  
CPF nº 025.060.145-19  
**CONTRATADA**

A F BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500153  
22415000153  
Assinado de  
forma digital por  
A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:1952241500153  
Dados:  
2025.06.04  
16:08:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90



**DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.483,00 (dezoito mil, quatrocentos oitenta e três reais).

**ÓRGÃO:** 01 Poder Legislativo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.122.0001. 2001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**FONTE:** 0100000000

**PARTES:** Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela CONTRATANTE e a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, com sede à Avenida 7 de Setembro nº 02 – Centro, CEP: 48.450-000 Cidade: Cipó Estado: Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Agenor Felipe Brito Moreira, portador do CPF nº 025.060.145-19, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2025.

Pedreiras – MA, 04 de junho de 2025.

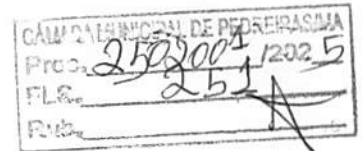
  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

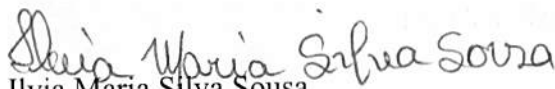


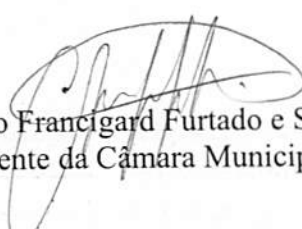
**TERMO DE ANUENCIA**

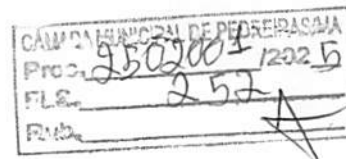
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2025**

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 2502001/2025, proveniente da Dispensa de Licitação 010/2025 e contrato administrativo 012/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, DECLARO para os devidos fins, conforme dispõe a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, designo o fiscal o servidor, Ilvia Maria Silva Sousa, conforme Portaria N° 035/2025.

Pedreiras/MA, 04 de junho de 2025.

  
Ilvia Maria Silva Sousa  
Fiscal do Contrato  
Portaria N° 035/2025

  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras-MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)  
E-mail: [camaramunicipalpedreiras@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PORTARIA Nº 035/2025**

Nomeia Servidor e dá outras providências.

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ÍLVIA MARIA SILVA SOUSA**, portadora do CPF nº XXX.053.673-XX, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** da Câmara Municipal de Pedreiras.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2025.

  
**Márcio Francigard Furtado e Silva**  
Vereador/Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 010/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2025. A Câmara Municipal de Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, com sede na Rua Maneco Rêgo, nº 906, centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público o presente Termo de Adjudicação e Homologação relativo à Dispensa de Licitação nº 010/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 2502001/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualização do valor conforme pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços e compras, e que sejam observados os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e razoabilidade. **PROponente:** A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, com sede à Avenida 7 de Setembro nº 02 - Centro, CEP: 48.450-000 Cidade: Cipó Estado: Bahia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.483,00 (dezoito mil, quatrocentos oitenta e três reais), conforme proposta apresentada e analisada no âmbito do processo administrativo. **JUSTIFICATIVA:** A contratação foi precedida de regular instrução processual, com a comprovação da vantajosidade da proposta apresentada pela contratada, atendendo aos requisitos de qualidade técnica, capacidade de execução e compatibilidade com o valor de mercado, conforme parecer técnico e jurídico constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2502001/2025. **ADJUDICAÇÃO:** Após análise da documentação apresentada e verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, com sede à Avenida 7 de Setembro nº 02 - Centro, CEP: 48.450-000 Cidade: Cipó Estado: Bahia, bem como da adequação da proposta ao interesse público, adjudica-se o objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2025 à referida empresa, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. **HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o cumprimento das exigências legais e a conformidade do procedimento com os princípios da administração pública, homologa-se a presente dispensa de licitação, autorizando-se a contratação da empresa adjudicada para a execução do objeto descrito, pelo valor total de R\$ 18.483,00 (dezoito mil, quatrocentos oitenta e três reais). **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo será publicado na forma da lei, dando-se ciência às partes interessadas, e os autos do processo administrativo permanecerão à disposição para consulta e eventual fiscalização pelos órgãos de controle. Pedreiras - MA, 03 de junho de 2025. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 012/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mochilas em couro, kit carteiras, bottons e pasta executiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.483,00 (dezoito mil, quatrocentos oitenta e três reais). **ÓRGÃO:** 01 Poder Legislativo, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 - Câmara Municipal, **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.122.0001. 2001 - Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas, **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE:** 0100000000. **PARTES:** Câmara Municipal, representada pela Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, pela **CONTRATANTE** e a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, com sede à Avenida 7 de Setembro nº 02 - Centro, CEP: 48.450-000 Cidade: Cipó Estado: Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Agenor Felipe Brito Moreira, portador do CPF nº 025.060.145-19, pela **CONTRATADA**. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2025. Pedreiras - MA, 04 de junho de 2025. Marcio Francigard Furtado e Silva - Presidente da Câmara Municipal.

